PREFEITURA DE Manoel Vitorino CAPITAL DO UMBU UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino - BA

Segunda-Feira, 20 de Janeiro de 2020 - Edição nº 523

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020: "Contratação de empresas para fornecimento de medicamento, saneantes, soluções, material penso e material odontológico para atender as necessidades das unidades de saúde da família, núcleo de apoio à saúde da família (nasf), farmácia básica e do serviço de atendimento móvel de urgência (samu) deste município."
- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.manoelvitorino.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: B61D9CA1CF-B2FDDA3F8D-350F0B764D-B54D0E4481

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

O município de Manoel Vitorino publica a realização de Pregão Presencial no dia 30 de janeiro de 2020, às 09:00h, para Contratação de empresas para fornecimento de medicamento, saneantes, soluções, material penso e material odontológico para atender as necessidades das unidades de saúde da família, núcleo de apoio à saúde da família (nasf), farmácia básica e do serviço de atendimento móvel de urgência (samu) deste município. 20 de janeiro de 2020. Jamille Carvalho de Queiroz Ribeiro – Pregoeira.

PREFEITURA DE
Manoel Vitorino
ESSA RAIZ TEM FUTURO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
MANOEL VITORINO

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

SÍNTESE DO OBJETO
FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO, SANEANTES, SOLUÇÕES, MATERIAL PENSO E MATERIAL ODONTOLÓGICO

2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

INFORMAÇÕES GERAIS

1. **Modalidade Licitatória:**
Pregão Presencial nº 003/2020

2. **Regência Legal**
Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente.

3. **Unidades Interessadas**
Secretaria de Saúde

4. **Tipo de Licitação**
MENOR PREÇO: ( ) POR ITEM **(X) POR LOTE** ( ) GLOBAL

5. **Objeto**
Contratação de empresas para fornecimento de medicamento, saneantes, soluções, material penso e material odontológico para atender as necessidades das unidades de saúde da família, núcleo de apoio à saúde da família (nasf), farmácia básica e do serviço de atendimento móvel de urgência (samu) deste município, conforme, Anexo I (Minuta do Contrato), Anexo II (Modelo de Proposta de Preços), Anexo III (Modelo de Cronograma Físico-Financeiro), Anexo IV (Termo descritivo) Anexo V (Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame), Anexo VI (Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor), Anexo VII (Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento às Exigências do Edital) e Anexo VIII (Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar).

6. **Data e horário para recebimento das propostas, documentos relativos à habilitação e início da abertura dos envelopes.**
Data: 30 de janeiro de 2020 às 09:00 h.
AUDITÓRIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MANOEL VITORINO – BAHIA.

7. O Prazo de execução dar-se-á do dia da assinatura até 31 de dezembro de 2020

8. **Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital.**
Poderão ser obtidas maiores informações sobre este Edital, com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, na sede da Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino no endereço constante no rodapé desta página, das 08:00 às 12:00 horas, pelo Telefone (73) 3549-2545.

Jamille Carvalho de Queiroz Ribeiro
Pregoeira

Nº de autenticação: B61D9CA1CF-B2FDDA3F8D-350F0B764D-B54D0E4481

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

9. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

9.1. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

9.2. Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma das leis e regulamento citados neste Edital.

9.3. Em consonância com as disposições legais retrocitadas fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

9.4. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais previstas em lei.

10. CREDENCIAMENTO

10.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

10.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes a processos licitatórios, em nome do proponente, cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, ato constitutivo, estatuto, contrato social ou requerimento de empresário e suas respectivas alterações. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Todo documento apresentado deverá ser apresentado em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada.

* Quando apresentada procuração particular deverá ser anexada cópia do estatuto ou contrato social, bem como, a documentação do sócio signatário do instrumento.

10.3. No ato do credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a **Declaração de Atendimento as Exigências do Edital e Enquadramento de ME ou EPP** (anexo VII deste edital) e **declaração expressa de que não estar impedida de licitar** ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,

Nº de autenticação: B61D9CA1CF-B2FDDA3F8D-350F0B764D-B54D0E4481

abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do anexo VIII.

Sendo constatado, mesmo após a contratação, que houve falsidade na retromencionada declaração, a licitante ou contratada sujeitar-se-á às sanções previstas no item 22 deste edital. Após o credenciamento serão entregues os envelopes da Proposta de Preços **(envelope A)** e dos Documentos de Habilitação **(envelope B)**, não sendo mais aceitas novas propostas.

10.4. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta, nos termos da legislação citada e deste edital.

10.5 – A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa pela senhora Pregoeira, ressalvada, desde já, que a ausência implica na renuncia à pratica de atos verbais na sessão.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

11.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado, por via impressa, como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, conforme descrição abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020
DATA: 30/01/2020
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: XxxxxxXxxxxx
ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇO

11.2. Só serão aceitas propostas emitidas em via impressa ou datilografada, redigida com clareza, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, rubricada todas as folhas e, ao final, assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante.

11.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexos, não se admitindo propostas alternativas.

11.4. Apresentar o valor para a quantidade total demandada descrito nos anexos deste edital, expresso em real, com apenas duas casas decimais. Caso o resultado final (preços x quantidade) resulte em dízima, o licitante deverá apresentar uma nova proposta, no prazo estabelecido neste Edital, que resulte em apenas duas casas decimais, cujo valor deverá ser inferior ao inicialmente proposto.

11.5. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

11.6. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e

contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

11.7. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

11.8. O(s) licitante(s) deverá(ão) **declarar expressamente**, que caso seja(m) vencedor(es), executarão o objeto contratual em perfeita consonância com a(s) descrição (ões) indicada(s) no anexo I deste edital. Esta declaração deve ser anexada à proposta de preço.

11.9. A responsabilidade quanto aos serviços executados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 24.

11.10. A proposta de preço vencedora, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, deverá ser formulada e apresentada com preços atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após encerramento da sessão.

Parágrafo Único – Na elaboração da Proposta de Preço Final o licitante vencedor deverá adotar como modelo, preferencialmente, o constante neste Edital, no Anexo II.

11.11. Sendo constatado, mesmo após a contratação, que houve falsidade na retromencionada declaração, a licitante ou contratada sujeitar-se-á às sanções previstas no item 22 deste edital.

12. HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

12.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020
DATA: 30/01/2020
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: XxxxxxXxxxxx
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

12.2.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

12.2.2. A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) que tem sua emissão, em condições de regularidade, por meio do endereço eletrônico a seguir:http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sendo este último datado dos últimos 180 dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento. A referida certidão se encontra disponível no site http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1

c) Certificado de Regularidade do FTGS/CRF, que pode ser extraída no sítio eletrônico da Caixa Econômica Federal, no endereço eletrônico a seguir: https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp

d)Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida através do site, para empresa que tem sua sede e domicílio no Estado da Bahia, http://www.sefaz.ba.gov.br

*Se a empresa tiver sede em outro estado emitir a certidão no órgão respectivo.

e) Certidão de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão de Débitos Trabalhistas, cuja emissão pode ser realizada no site do Tribunal Superior do Trabalho (http://www.tst.jus.br/certidao).

12.2.2.1 Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006:

As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da sua regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato deverão apresentar também, declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei supracitada, deferida por órgão competente.

b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não–regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520, especialmente a definida no art. 7º.

12.2.3. A **Habilitação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente assinados pelo Contador responsável ou Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número de páginas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório, podendo

Nº de autenticação: B61D9CA1CF-B2FDDA3F8D-350F0B764D-B54D0E4481

ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

b) Certidão negativa de pedido de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório da Vara Cível da Comarca da sede da empresa, bem como de todas as Comarcas onde a empresa licitante possua filial, com prazo de expedição não superior a 30 (trinta) dias;

c) Capital Social igual ou superior a 5% (cinco por cento) ao valor da proposta, integralizado e registrado na Junta Comercial, podendo ser atualizado de acordo com o previsto no Art. 31, § 3° da Lei n° 8.666/93;

* Os documentos deste item deverão ser apresentados em forma de cópia autenticada, por tabelião de notas, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial. Em caso de apresentação em forma de cópia simples, apresentar o documento original para a devida verificação e autenticação.

12.2.4 Qualificação Técnica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b) Alvará de funcionamento;

c) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela ANVISA.

d) Autorização especial (AE), para comercialização de medicamentos sujeitos a controle especial (psicotrópicos e entorpecentes), emitida pela ANVISA (Obrigatório apenas para empresas que se interessarem por licitar medicamentos psicotrópicos e entorpecentes).

e) Alvará Sanitário, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da empresa, para exercer atividades de comercialização e venda de medicamentos.

f) Certificado de responsabilidade técnica emitida pelo Conselho Regional de Farmácia do estado ao qual a empresa pertence.

12.2.5.Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/02, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital.

12.3. O Pregoeiro conferirá o registro, bem como a validade de todos os documentos, constantes neste edital.

13. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE.**

13.1.1. O Município poderá recusar a proposta do vencedor, se for o caso, cujo valor esteja com preços excessivos, superfaturado ou, ainda, por interesse da administração, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

13.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

13.3. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

13.4. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em **até 10 % (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subseqüentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

13.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

13.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

13.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

14. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

14.1. Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente, durante esta fase no máximo 20 minutos.

14.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo mesmo licitante num **percentual mínimo de 1%** (um por cento).

14.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

14.4. Caso não se realizem lances verbais, serão verificadas a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

14.5. Sendo aceitável a oferta, será verificado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

14.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município.

14.7. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

14.8. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma

proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município.

14.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e seus anexos e/ou propuserem preços inexeqüíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato**.**

14.10. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujo valor sejam inferiores a 70% do valor orçado pela administração, constante no Termo de Referência de Preços.

14.11. Dos licitantes que apresentarem propostas consideradas inexequíveis, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do limite de exequibilidade previsto no item 16.8.1, será exigida, para a adjudicação do objeto licitado e assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei 8666/93, igual a diferença entre o valor resultante do item anterior e o valor da correspondente proposta.

14.12. Realizada proposta inexequível, suspender-se-á a sessão, devendo os proponentes, no prazo de 2 (dois) dias, apresentar planilha de composição de custos, a fim de comprovar a possibilidade de execução do contrato, sem prejuízo da prestação da garantia prevista no item anterior.

14.13. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

15. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

15.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

15.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

15.4. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.5. A falta de manifestação imediata e motivada do(s) licitante(s) para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

15.7. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

15.8. O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

15.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Não havendo manifestação pela interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

16.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior confirmará a adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor, e homologando o mesmo.

16.3. A adjudicação e, a sua posterior homologação não implica em direito à contratação.

17. CONTRATAÇÃO

17.1. O adjudicatário será convocado para fornecer o quanto disposto no objeto deste instrumento, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n. 8.666/93 e decreto de regulamentação do pregão, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

17.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

17.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

17.4. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

17.5. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

17.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **10 (dez) dias úteis,** contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não

haja pendência a ser regularizada pelo contratado, tudo na forma da execução do serviço e do cronograma de desembolso.

18.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

18.3. O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

18.4. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE, do mês anterior ao vencimento da fatura, devendo ser corrigido conforme fórmula a seguir:

$VFC = VF(1+i)^n$

Onde:

VFC = Valor da Fatura Corrigida

VF = Valor da Fatura

i = INPC-IBGE do mês anterior/100

n = número de dias de atraso/30

18.5. A Empresa licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir **Nota Fiscal Eletrônica**, para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, disponibilizado no endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº. 9.265 de 14 de dezembro de 2004.

19. DO PRAZO DO CONTRATO E DO REAJUSTE DOS PREÇOS

19.1. O contrato decorrente da presente licitação iniciará sua vigência a partir da assinatura do mesmo até 31/12/2020, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o máximo de vigência de 60 (sessenta) meses.
Os preços do contrato decorrente da presente licitação sofrerão reajustes para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme parágrafo 1º do artigo 28 da Lei federal nº 9.069, de 29 de junho 1995, anualmente, em caso de prorrogação contratual, incidindo o índice acumulado do IGP-M/FGV dos 12 (doze) meses imediatamente anteriores, ressalvada alteração nos preços dos combustíveis através da Regulação do Governo Federal, que justifique a recomposição para viabilizar a execução do contrato.

20. DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

20.1.Não está sujeito a alteração de preços, à exceção do reajuste previsto no item 19 deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

21. SANÇÕES E PENALIDADES

21.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

21.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

21.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

21.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subseqüente ao trigésimo.

21.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

21.1.3.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

21.1.3.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

21.1.3.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

21.1.3.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

21.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

21.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou

Nº de autenticação: B61D9CA1CF-B2FDDA3F8D-350F0B764D-B54D0E4481

até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

22. RESCISÃO

22.1. A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas na Lei nº 8.666/93.

22.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas em Lei n. 8.666/93, não cabendo ao Contratado direito a qualquer indenização.

23. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

23.1. O Município se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.2. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.2. Os encargos de natureza tributárias, sociais e parafiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

24.3. É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.

24.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.5. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

24.6. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

Nº de autenticação: B61D9CA1CF-B2FDDA3F8D-350F0B764D-B54D0E4481

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

24.7. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, pessoalmente, através do telefone (73) 3549-2545.

24.8. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente.

24.9. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer, ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

24.10. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.
24.11. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO.

24.12. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada anteriormente, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

24.13. A Empresa vencedora será responsável pelos encargos sociais, taxas, impostos e quaisquer outros tributos e despesas que incidirem sobre o serviço, bem como qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, referentes ao pessoal utilizado nos serviços, inclusive no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal decorrentes dos serviços de qualquer tipo de demanda.

24.14. O Licitante vencedor que vier a contratar com a Administração, comprometer-se-á a efetuar, com rigorosa pontualidade, os recolhimentos legais, relativos ao PIS, INSS, FGTS, IR, fornecendo, cópia dos valores, recebidos do pagamento com pessoal ora contratados, para a execução dos serviços.

24.15. As despesas, tais como contratação de pessoal e despesas sociais, serão totalmente por conta do Licitante vencedor.

24.16. A Empresa vencedora deverá assumir o compromisso formal de executar todas as tarefas objeto do presente contrato com perfeição e acuidade, mobilizando, para tanto, profissionais capacitados, e treinados para a prestação dos serviços. Deverá manter seus empregados sempre identificados durante a execução dos serviços ora contratados.

24.17. A Empresa Vencedora deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município e cujas reclamações se obriga a atender prontamente, mantendo no local dos serviços a supervisão necessária.

24.18. A Empresa vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições básicas de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

24.19. A Empresa Vencedora não poderá sub-contratar os serviços de terceiros, objeto deste edital, nem em parte, tampouco quanto ao todo senão com anuência expressa da Administração.

24.20. O MUNICÍPIO se reserva o direito de alterar datas e horários dos serviços, de acordo com sua conveniência e a qualquer tempo, durante a vigência do contrato, levando-se em consideração a demanda do serviço. Qualquer alteração poderá provocar a necessidade de termo aditivo, como a maior ou menor de extensão de trajeto/roteiro, aumento ou diminuição de demanda, dentre outras situações além das ora exemplificadas, que implique necessidade de alteração de itinerário ou acréscimo ou supressão de dias será de pronto noticiado à empresa CONTRATADA, sem que à mesma assista direito à indenização, devendo apenas ocorrer a adequação no preço do serviço proporcionalmente ao anteriormente existente.

24.21. O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado inicialmente, devidamente autorizado.

24.22. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

I - Minuta do Contrato;
II - Modelo de Proposta de Preços;
III – Cronograma Físico Financeiro
IV– Termo de Referência;
V - Modelo de Procuração;
VI - Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
VII - Modelo de Declaração de Atendimento às Exigências do Edital e Enquadramento de ME ou EPP l;
VIII - Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar.

24.23. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Jequié - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jamille Carvalho de Queiroz Ribeiro
Pregoeira Municipal

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA DE
Manoel Vitorino
ESSA RAIZ TEM FUTURO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
MANOEL VITORINO

ANEXOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO - BA, com endereço constante no rodapé desta página, inscrita no CNPJ 13.894.886/0001-06, representada por seu Prefeito Sr. Manoel Silvany Barros, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **Xxxxx Xxxxx Xxxxx**, inscrita no CNPJ sob n° 00.000.000/0000-00, com sede na Xxx Xxxxx Xxxx, nº 000, Bairro Xxxxx, Xxxxxxx/XX, CEP: 00.000-000, representada pelo(s) Sr(a) **Xxxxx Xxxxx Xxxxx**, portador da Documento de Identidade nº 0000000, XXX/XX e inscrito(a) no CPF sob o nº 000.000.000-00, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam nesta ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresas para fornecimento de medicamento, saneantes, soluções, material penso e material odontológico para atender as necessidades das unidades de saúde da família, núcleo de apoio à saúde da família (nasf), farmácia básica e do serviço de atendimento móvel de urgência (samu) deste município, conforme Edital do Pregão Presencial Nº. 003/2020 e seus anexos;

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O regime de execução é por **Menor Preço por lote**, com pagamento mensal de acordo nota fiscal, em obediência ao Edital do Pregão Presencial N° 003/2020 e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal N° 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal N° 8.883/94.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS

3.1 – O prazo para a prestação de serviços se dará a partir da assinatura do contrato a 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da Administração Pública, até o limite de sessenta meses e o limite do valor para a espécie da licitação;

3.2 – A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, salvo se prorrogado, que alcançará dotação do exercício subseqüente, dada continuidade dos serviços;

3.3 – A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço executado em desacordo com o Contrato;

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 - Pela execução do Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 000.000,00 (xxxxxxxxxxxxxxx), resultante das quantidades constantes da Planilha

Nº de autenticação: B61D9CA1CF-B2FDDA3F8D-350F0B764D-B54D0E4481

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

Orçamentária e da Proposta de Preços, objeto do Edital do Pregão Presencial nº 003/2020, de acordo com nota fiscal.

Parágrafo Único – Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, sobretaxas, combustível, encargos sociais e trabalhistas para a execução do serviço solicitado.

4.2 - O pagamento equivale à prestação de serviços especificados no processo licitatório, de acordo com planilha anexa com os valores vencedores na sessão pública do Pregão Presencial nº. 003/2020.

Item	Descrição do serviço	Qtde	und	Preço (R$)	Total (R$)
00	Xxxxx xxxxxxx	00	Xxx	000,00	00.000,00
				Total	00.000,00

4.3 - O pagamento se fará mensalmente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da nota fiscal e dos comprovantes de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como, Certidão negativa de Débitos Estaduais e Municipais, sem os quais o pagamento ficará retido;

4.4 - As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão recebedor, que encaminhará as mesmas à seção financeira.

4.5 - Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porem de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.6 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos contratos, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 - As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base no Edital do Pregão Presencial Nº. 003/2020 correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

SECRETARIA DE SAÚDE
Ação 2026 Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde
339030 Material de Consumo
Fontes: 0102.002

Nº de autenticação: B61D9CA1CF-B2FDDA3F8D-350F0B764D-B54D0E4481

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

Ação 2065 Gestão das Ações do Piso de Atenção Básica PAB
339030 Material de Consumo
Fontes: 0114.014

Ação 2067 Gestão das Ações de Incentivo ao Programa Saúde da Família – PSF
339030 Material de Consumo
Fontes: 0114.014

Ação 2069 Gestão das Ações de Outros Programas da Saúde
339030 Material de Consumo
Fontes: 0114.014

Ação 2068 Gestão das Ações da Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica
339030 Material de Consumo
Fontes: 0114.014

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

6.1 - DA CONTRATADA:

6.1.1 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.2 - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

6.1.3 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.

6.1.4 - Facilitar a fiscalização na execução do serviço em que a CONTRATANTE, julgar necessário;

6.1.5 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;

6.1.6 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação;

6.1.7 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE por meio de seus prepostos.

Nº de autenticação: B61D9CA1CF-B2FDDA3F8D-350F0B764D-B54D0E4481

6.1.8 - Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;

6.1.9 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução do objeto deste Contrato.

6.2 - DA CONTRATANTE:

6.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.2 - A fiscalização do cumprimento das cláusulas deste instrumento contratual e especificações do processo licitatório que rege esta contratação serão por prepostos da CONTRATANTE.

6.2.3 - Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial da execução, caso não sejam atendidas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – ISENÇÃO DE PENALIDADE

7.1 - Os pagamentos serão efetuados após a execução, parcial ou total do serviço contratado, não havendo assim nenhum risco futuro para o Município, contudo, fica estipulada multa de 30% (trinta por cento) em desfavor da CONTRATADA, se porventura violar qualquer clausula deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES E PENALIDADES

8.1 - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

8.2 - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subseqüente ao trigésimo.

8.3 - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

8.4 -A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

Nº de autenticação: B61D9CA1CF-B2FDDA3F8D-350F0B764D-B54D0E4481

8.5 -Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 -Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

8.7 -As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO:

9. A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

9.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

9.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade de execução do serviço ora contratado, nos prazos e condições estipulados;

9.1.3 - O atraso injustificado no início da execução;

9.1.4 - A paralisação da execução, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

9.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

9.1.6 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

9.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução do serviço, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei número 8666/93 de 21/06/93;

9.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

9.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão do serviço sem prejuízo à Administração;

9.1.9 - A dissolução da CONTRATADA;

9.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

9.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as conseqüências contidas no artigo 80 da Lei Nº 8666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

9.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

9.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 9.1.1 a 9.1.10, ou outros contidos na Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93;

9.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

9.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;

9.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

a) Devolução da garantia;
b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
c) Pagamento do custo de desmobilização;

9.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA DECIMA – DA VINCULAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1 – O presente contrato está vinculado ao Processo Licitatório Pregão Presencial n. 003/2020 e adjudicado á Empresa XxxxxXxxxxXxxxx.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 – A CONTRATANTE fica obrigada a publicar o presente contrato nos meios de publicação previstos na Lei 8.666/93, para que surta os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS:

12.1 - Serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, os relatórios, mapas viários, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela;

12.2 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário, por conveniência do fornecedor ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

12.3 - Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;

12.4 – Não Será permitidos a CONTRATADA, Sub-empreitar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;

12.5 – Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

13.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Jequié, do Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

Xxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 2020

Prefeitura Municipal de Xxxxxxx	**Empresa XxxxxXxxxxXxxxx**
Contratante	Contratado

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Nome:..... Nome:.....

CPF nº. ..... CPF nº.....

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

AO PREGOEIRO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	003/2020

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de medicamento, saneantes, soluções, material penso e material odontológico para atender as necessidades das unidades de saúde da família, núcleo de apoio à saúde da família (nasf), farmácia básica e do serviço de atendimento móvel de urgência (samu) deste município.

Nome Fantasia:XxxxxxXxxxxxXxxxxx
Razão Social:XxxxxxXxxxxx
CNPJ: 00.000.000/0000-00
Cidade/Estado:Xxxxxxxxx – XX
Telefone: (00) 0000-0000
Endereço:XxxXxxxxxXxxxxx, nº 000, Bairro Xxxxxx. CEP: 00.000-000

LOTE 01 (FRASCOS, SOLUÇÕES E BISNAGAS)						
ITEM	**DESCRIÇÃO / APRESENTAÇÃO**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT**	**VL. UNIT**	**VL. TOTAL**
1	ACEBROFILINA, XAROPE, ADULTO EMBALAGENS CONTENDO FRASCOS DE 120 ML ACOMPANHADOS DE DOSADORES.		FR	1200	R$ 00,00	R$ 00,00
2	ACEBROFILINA, XAROPE, INFANTIL EMBALAGENS CONTENDO FRASCOS DE 120 ML, ACOMPANHADOS DE DOSADORES		FR	1700	R$ 00,00	R$ 00,00
3	ÀCIDO ASCÓRBICO DE SOLUÇÃO ORAL CONTENDO 200 MG/ML FRASCO DE 20 ML		FR	2000	R$ 00,00	R$ 00,00
4	AMBROXOL SOLUÇÃO ORAL ADULTO (XAROPE) 15MG/5 ML FR. COM 100 ML.		FR	2000	R$ 00,00	R$ 00,00

MODELO

Nº de autenticação: B61D9CA1CF-B2FDDA3F8D-350F0B764D-B54D0E4481

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

5	AMBROXOL SOLUÇÃO ORAL INFANTIL (XAROPE) 30MG/5 ML FR. COM 120 ML.		FR	3000	R$ 00,00	R$ 00,00
6	AMOXICILINA COM CLAVULONATO P/ SUSPENSÃO ORAL 50MG/ ML		FR	300	R$ 00,00	R$ 00,00
7	AMOXICILINA P/ PARA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ ML		FR	800	R$ 00,00	R$ 00,00
8	CARVÃO ATIVADO PT 500 GR		FR	4	R$ 00,00	R$ 00,00
9	CEFALEXINA, 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL		FR	850	R$ 00,00	R$ 00,00
10	CETOCONAZOL 20mg/g creme tubo 30g. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		BIS	500	R$ 00,00	R$ 00,00
11	CIPROFLOXACINO 2MG/MI, 200ML		UN	220	R$ 00,00	R$ 00,00
12	CLORANFENICOL, solução oftalmológica 4mg/ml fr. com 10 ml, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. “Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99”. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		FR	20	R$ 00,00	R$ 00,00
13	COLAGENASE + CLORANFENICOL, pomada tópica (0,6UI + 0,01g)g tubo com 30g, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressão:" venda proibida pelo comercio. “Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		UN	50	R$ 00,00	R$ 00,00
14	DEXACLORFENIRAMINA 2 MG/5ML XAROPE - FRASCO DE 120 ML		FR	2000	R$ 00,00	R$ 00,00
15	DEXAMETASONA ACETATO DE, CREME 0,1% TB. 10G		BIS	250	R$ 00,00	R$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

16	DICLOFENACO RESINATO, SUSPENSÃO ORAL 0,5 MG/GOTA FRASCO 20ML		FR	500	R$ 00,00	R$ 00,00
17	DIMETICONA 75MG/ML EMULSÃO ORAL, FRASCO 10ML		FR	800	R$ 00,00	R$ 00,00
18	DIPIRONA SODICA 333,4 MG + BULTIBROMETRO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG, SOLUÇÃO ORAL, 20ML		FR	1200	R$ 00,00	R$ 00,00
19	DIPIRONA SÓDICA, SOLUÇÃO GOTAS 50 MG/ML		FR	3000	R$ 00,00	R$ 00,00
20	FENOTEROL, BROMIDATO, SOLUÇÃO ORAL 0,2MG/ML FRASCO 20 ML		FR	100	R$ 00,00	R$ 00,00
21	GENTAMICINA COLÍRIO GTS		UN	150	R$ 00,00	R$ 00,00
22	CURATIVO, hidrogel, gel estéril, formulado com base hidrofílica, contendo carbopol e propilenoglicol enriquecida, com ácidos graxos essenciais (AGE). Embalagem: bisnaga contendo 30 g. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		UN	30	R$ 00,00	R$ 00,00
23	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO E DE MAGNÉSIO SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100ML,		FR	500	R$ 00,00	R$ 00,00
24	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL		FR	1500	R$ 00,00	R$ 00,00
25	IPRATROPIO, BROMETO 0,025%, SOLUÇÃO ORAL 0,25MG/ML FRASCO COM 20ML		FR	250	R$ 00,00	R$ 00,00
26	LACTULOSE, solução oral 667mg/ml, frasco com 120 ml, a embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		FR	500	R$ 00,00	R$ 00,00
27	LIDOCAINA CLORIDRATO DE,2 %, POMADA 30 G		BIS	400	R$ 00,00	R$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

28	LORATADINA 5MG/ML, XAROPE: FRASCO COM 100 ML		FR	2000	R$ 00,00	R$ 00,00
29	MEBENDAZOL 20 MG/ML SOLUÇÃO ORAL		FR	1500	R$ 00,00	R$ 00,00
30	METOCLOPRAMIDA, SOLUÇÃO ORAL 4 MG/ML FRASCO COM 10 ML		FR	300	R$ 00,00	R$ 00,00
31	METRONIDAZOL, NITRATO CREME VAGINAL 2%,		BIS	2000	R$ 00,00	R$ 00,00
32	MINILAX SUPOSITÓRIO		BIS	15	R$ 00,00	R$ 00,00
33	NIMESULIDA GOTAS,SUSPENSÃO ORAL (GOTAS): EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 15 ML		FR	1500	R$ 00,00	R$ 00,00
34	NISTATINA 100.000UI + ÓXIDO DE ZINCO 200MG DERMATOLOGICA		BIS	500	R$ 00,00	R$ 00,00
35	NISTATINA, CREME VAGINAL DE 25.000 UI/G: EMBALAGEM COM 60 G + APLICADOR		BIS	2000	R$ 00,00	R$ 00,00
36	NISTATINA, SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/M, FRASCO COM 50 ML		FR	500	R$ 00,00	R$ 00,00
37	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL - 20 MG /. 1 G EMBALAGEM CONTENDO BISNAGA DE 80 G, ACOMPANHADA DE APLICADORES GINECOLÓGICOS		BIS	2000	R$ 00,00	R$ 00,00
38	ÓLEO DERSANI OU ÓLEO DE GIRASSOL 100 ML		FR	300	R$ 00,00	R$ 00,00
39	OLEO, MINERAL, PURO, LIQUIDO ORAL, FRASCO 100 ML		FR	500	R$ 00,00	R$ 00,00
40	OXIBUTININA 1 MG/ML		FR	36	R$ 00,00	R$ 00,00
41	PARACETAMOL, 200MG/ML, SOLUÇÃO ORAL		FR	4000	R$ 00,00	R$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

42	SALBUTAMOL, SULFATO 100MCG/DOSE - AEROSSOL		FR	200	R$ 00,00	R$ 00,00
43	SOLUÇÃO GLICERINADA 12% 500 ML ENEMA		FR	30	R$ 00,00	R$ 00,00
44	SAIS para reidratação oral, pó para solução oral, envelope com 27,9 g, para 1 litro (padrão OMS). A embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		UN	1250	R$ 00,00	R$ 00,00
45	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POTE COM 400 GR		PT	60	R$ 00,00	R$ 00,00
46	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, suspensão oral 40mg+8mg/ml fr. com 50 ml, a embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		FR	1500	R$ 00,00	R$ 00,00
VALOR TOTAL LOTE 01					R$ 00,00	
LOTE 02 - COMPRIMIDOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO / APRESENTAÇÃO**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT**	**VL. UNIT**	**VL. TOTAL**
47	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG COMPRIMIDO		COMP	40000	R$ 00,00	R$ 00,00
48	ACIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO		COMP	20000	R$ 00,00	R$ 00,00
49	ACIDO TRANEXÂMICO 250 MG COMPRIMIDO		COMP	300	R$ 00,00	R$ 00,00
50	AMOXICILINA COM CLAVULONATO CÁPSULA 500 MG		COMP	500	R$ 00,00	R$ 00,00
51	AMOXICILINA, CÁPSULA 500 MG		COMP	5000	R$ 00,00	R$ 00,00
52	ANLODIPINO, BESILATO DE COMPRIMIDO DE 10 MG		COMP	20000	R$ 00,00	R$ 00,00
53	ANLODIPINO, BESILATO DE COMPRIMIDO DE 5 MG		COMP	40000	R$ 00,00	R$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

54	ATENOLOL, COMPRIMIDO DE 50 MG		COMP	35000	R$ 00,00	R$ 00,00
55	ATENOLOL, COMPRIMIDO DE 25 MG		COMP	3000	R$ 00,00	R$ 00,00
56	AZITROMICINA, COMPRIMIDO REVESTIDO OU CÁPSULA 500MG		COMP	3500	R$ 00,00	R$ 00,00
57	CAPTOPRIL, COMPRIMIDO 25 MG		COMP	25000	R$ 00,00	R$ 00,00
58	CARVEDILOL 12,5 MG- COMPRIMIDO		COMP	1000	R$ 00,00	R$ 00,00
59	CEFALEXINA 500 MG CAPSULA		CAPS	5000	R$ 00,00	R$ 00,00
60	CETOPROFENO 100 MG COMPRIMIDO		COMP	2500	R$ 00,00	R$ 00,00
61	CIMETIDINA 200 MG COMPRIMIDO		COMP	1000	R$ 00,00	R$ 00,00
62	CIPROFLOXACINO COMPRIMIDO 500 MG		COMP	800	R$ 00,00	R$ 00,00
63	CLINDAMICINA 300 MG		COMP	300	R$ 00,00	R$ 00,00
64	CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS		COMP	2500	R$ 00,00	R$ 00,00
65	CLORIDRATO DE AMIODARONA 100 MG COMPRIMIDO		COMP	3000	R$ 00,00	R$ 00,00
66	COMPLEXO B COMPRIMIDO		COMP	20000	R$ 00,00	R$ 00,00
67	DEXACLORFENIRAMINA 2 MG COMPRIMIDO		COMP	1000	R$ 00,00	R$ 00,00
68	DEXAMETASONA 0,5 MG COMPRIMIDO		COMP	1000	R$ 00,00	R$ 00,00
69	DICLOFENACO POTÁSSICO, COMPRIMIDO REVESTIDOS 50MG		COMP	5000	R$ 00,00	R$ 00,00
70	DICLOFENACO SÓDICO, COMPRIMIDO REVESTIDOS 50MG		COMP	1500	R$ 00,00	R$ 00,00
71	DIGOXINA O,25 GR COMPRIMIDO		COMP	5000	R$ 00,00	R$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

72	DIMETICONA 40 MG COMPRIMIDO		COMP	3000	R$ 00,00	R$ 00,00
73	DIPIRONA SODICA 333,4 MG + BULTIBROMETRO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG, COMPRIMIDO		COMP	20000	R$ 00,00	R$ 00,00
74	DIPIRONA SÓDICA, COMPRIMIDO 1G		COMP	2000	R$ 00,00	R$ 00,00
75	DIPIRONA SÓDICA, COMPRIMIDO 500 MG		COMP	25000	R$ 00,00	R$ 00,00
76	ENALAPRIL 10 MG. MALEATO, COMPRIMIDO		COMP	30000	R$ 00,00	R$ 00,00
77	ENALAPRIL MALEATO DE, 20 MG, COMPRIMIDO		COMP	30000	R$ 00,00	R$ 00,00
78	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL COMPRIMIDO 0,03 MG + 0,15 MG		COMP	3000	R$ 00,00	R$ 00,00
79	FLUCONAZOL 150 MG CAPSULA		CAPS	1500	R$ 00,00	R$ 00,00
80	FUROSEMIDA, COMPRIMIDO 40MG		COMP	10000	R$ 00,00	R$ 00,00
81	GLIBENCLAMIDA, COMPRIMIDO DE 5 MG		COMP	1000	R$ 00,00	R$ 00,00
82	GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO		COMP	2500	R$ 00,00	R$ 00,00
83	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG, COMPRIMIDO		COMP	30000	R$ 00,00	R$ 00,00
84	IBUPROFENO, 600MG, COMPRIMIDO		COMP	10000	R$ 00,00	R$ 00,00
85	ISOSSORBIDA, 5 MG COMPRIMIDOS		COMP	500	R$ 00,00	R$ 00,00
86	ISOSSORBIDA, COMPRIMIDOS 10 MG		COMP	500	R$ 00,00	R$ 00,00
87	IVERMECTINA 6 MG		COMP	100	R$ 00,00	R$ 00,00
88	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO		COMP	10000	R$ 00,00	R$ 00,00
89	LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG, COMPRIMIDO		COMP	15000	R$ 00,00	R$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

90	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG, COMPRIMIDO		COMP	100000	R$ 00,00	R$ 00,00
91	MEBENDAZOL 100 MG COMPRIMIDO		COMP	1500	R$ 00,00	R$ 00,00
92	MEDROXIPROGESTERONA, acetato, 150mg/ml, suspensão injetável, ampola, frasco ampola ou seringa preenchida, 1 ml. A embalagem deve conter a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: ampola, frasco ampola ou seringa preenchida.		UN	350	R$ 00,00	R$ 00,00
93	METFORMINA, COMPRIMIDO SULCADO 850 MG		COMP	20000	R$ 00,00	R$ 00,00
94	METILDOPA, COMPRIMIDO REVESTIDO 250 MG		COMP	10000	R$ 00,00	R$ 00,00
95	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO		COMP	500	R$ 00,00	R$ 00,00
96	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG, COMPRIMIDO,		COMP	500	R$ 00,00	R$ 00,00
97	METRONIDAZIL 500 MG COMPRIMIDO		COMP	300	R$ 00,00	R$ 00,00
98	METRONIDAZOL, comprimido 250mg, a embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		COMP	150	R$ 00,00	R$ 00,00
99	NIFEDIPINO MICROCRISTALIZADA 10 MG		COMP	3000	R$ 00,00	R$ 00,00
100	NIMESULIDA COMPRIMIDOS DE 100 MG		COMP	8000	R$ 00,00	R$ 00,00
101	OMEPRAZOL, CÁPSULA 20 MG,		CAPS	30000	R$ 00,00	R$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

102	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO		COMP	15000	R$ 00,00	R$ 00,00
103	PREDNISONA 20 MG		COMP	2000	R$ 00,00	R$ 00,00
104	PROMETAZINA, 25 MG - COMPRIMIDO		COMP	1500	R$ 00,00	R$ 00,00
105	PROPRANOLOL, COMPRIMIDO 40 MG		COMP	30000	R$ 00,00	R$ 00,00
106	RANITIDINA, COMPRIMIDO 150 MG		COMP	3000	R$ 00,00	R$ 00,00
107	SECNIDAZOL 1.000mg comprimido. A embalagem deve conter "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		COMP	2500	R$ 00,00	R$ 00,00
108	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO		COMP	20000	R$ 00,00	R$ 00,00
109	SULFATO FERROSSO 300 MG COMPRIMIDO		COMP	15000	R$ 00,00	R$ 00,00
110	VITAMINA C 500MG COMPRIMIDOS		COMP	3000	R$ 00,00	R$ 00,00
VALOR TOTAL LOTE 02					R$ 00,00	
LOTE 03 INJETAVEIS						
ITEM	**DESCRIÇÃO / APRESENTAÇÃO**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT**	**VL. UNIT**	**VL. TOTAL**
111	ACIDO TRANEXAMICO, INJETÁVEL, 250MG EM AMPOLA DE 05 ML		AMP	500	R$ 00,00	R$ 00,00
112	ADENOSINA 2 ML		AMP	20	R$ 00,00	R$ 00,00
113	ADRENALINA , INJETAVEL , 1 ML AMPOLA		AMP	500	R$ 00,00	R$ 00,00
114	AGUA DESTILADA, PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM: AMPOLA COM 10 ML		AMP	10000	R$ 00,00	R$ 00,00
115	AMINOFILINA 10 ML		AMP	20	R$ 00,00	R$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

116	AMPICILINA SÓDICA, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G + DILUENTE		AMP	100	R$ 00,00	R$ 00,00
117	AMPICILINA SÓDICA, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG. + DILUENTE		AMP	100	R$ 00,00	R$ 00,00
118	ATROPINA SULFATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25 MG/ML, AMPOLA 1ML		AMP	300	R$ 00,00	R$ 00,00
119	BENZILPENICILINA BENZATINA, PÓ PARA SUSPENSÃO INJEÇÃO 1.200.000UI + DILUENTE		AMP	500	R$ 00,00	R$ 00,00
120	BENZILPENICILINA BENZATINA, PÓ PARA SUSPENSÃO INJEÇÃO 600.000 UI+ DILUENTE		AMP	500	R$ 00,00	R$ 00,00
121	BICARBONATO DE SÓDIO 10 ML		AMP	50	R$ 00,00	R$ 00,00
122	BICARBONATO DE SÓDIO 250 ML		AMP	50	R$ 00,00	R$ 00,00
123	CEFALOTINA SÓDICA TAMPONADA, PÓ PARA SUSPENSÃO INJEÇÃO 1 G + DILUENTE		AMP	300	R$ 00,00	R$ 00,00
124	CEFTRIAXONA, 1G INJETAVEL		AMP	500	R$ 00,00	R$ 00,00
125	CETOPROFENO INJETÁVEL 100MG I.V		AMP	7000	R$ 00,00	R$ 00,00
126	CETOPROFENO INJETAVEL 50MG/ML AMPOLAS INTRAMUSCULAR		AMP	7000	R$ 00,00	R$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

127	CIMETIDINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 150 MG/ML AMPOLA 2 ML		AMP	1500	R$ 00,00	R$ 00,00
128	CLONIDINA 1 ML		AMP	20	R$ 00,00	R$ 00,00
129	CLORETO DE POTÁSSIO 10ML		AMP	25	R$ 00,00	R$ 00,00
130	CLORIDRATO DE AMIODARONA 150 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLAS DE 3 ML		AMP	500	R$ 00,00	R$ 00,00
131	COMPLEXO B, 2MI AMPOLA		AMP	6000	R$ 00,00	R$ 00,00
132	CONTRASTE RADIOLÓGICO, APRESENTAÇÃO NÃO IÔNICO DE BAIXA OSMOLARIDADE, DOSAGEM MÍNIMO DE 300MG/ML DE IODO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS INJETÁVEL		UN	200	R$ 00,00	R$ 00,00
133	DESLANOSÍDEO 2 ML		UN	20	R$ 00,00	R$ 00,00
134	DEXAMETASONA, FOSFATO DI-SODICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML, AMPOLA 1ML		AMP	1800	R$ 00,00	R$ 00,00
135	DEXAMETASONA, FOSFATO DI-SODICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 4MG/ML, AMPOLA 2,5ML		AMP	3000	R$ 00,00	R$ 00,00
136	DICLOFENACO SÓDICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 75 MG AMPOLA 3ML		AMP	3000	R$ 00,00	R$ 00,00
137	DIMENIDRATO + cloridrato de piridoxina, 50+50mg/ml, injetável ampola 1ml. A embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		AMP	1200	R$ 00,00	R$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

138	DIPIRONA SÓDICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG/ML AMPOLA 2ML		AMP	10000	R$ 00,00	R$ 00,00
139	DOBUTAMINA 20 ML		AMP	30	R$ 00,00	R$ 00,00
140	DOPAMINA 10 ML		AMP	30	R$ 00,00	R$ 00,00
141	DIMENIDRATO 30mg, cloridrato de piridoxina 50 mg, Glicose 1000 mg, Frutose 1000 mg , ampolas 10 ml, uso endovenoso. A embalagem deve conter "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		AMP	2500	R$ 00,00	R$ 00,00
142	ENANTATO DE NORETISTERONA (DCB 06493) + VALERATO DE ESTRADIOL (DCB 03612). APRESENTAÇÃO. SOLUÇÃO INJETÁVEL – 50 MG/ML + 5 MG/ML– EMBALAGEM CONTENDO 1 AMPOLA DE 1 ML + SERINGA. USO INTRAMUSCULAR. USO ADULTO		AMP	1500	R$ 00,00	R$ 00,00
143	ERGOTRATE,SOLUÇÃO INJETAVEL 0,2 MG/ML AMPOLAS DE 1 ML		AMP	20	R$ 00,00	R$ 00,00
144	FUROSEMIDA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML AMPOLA 2ML		AMP	1000	R$ 00,00	R$ 00,00
145	GENTAMICINA, sulfato, solução injetável 80mg ampola 2ml, a embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		AMP	50	R$ 00,00	R$ 00,00
146	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG/ML AMPOLA 10ML		AMP	30	R$ 00,00	R$ 00,00
147	HIDROCORTISONA, HEMISSUCCINATO DE, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG FA+DILUENTE		AMP	2000	R$ 00,00	R$ 00,00
148	HIDROCORTISONA, HEMISSUCCINATO DE, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG FA+DILUENTE		AMP	1000	R$ 00,00	R$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

149	HIOSCINA COMPOSTA, 5MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 5ML		AMP	1500	R$ 00,00	R$ 00,00
150	HIOSCINA SIMPLES, 5MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 2ML		AMP	1000	R$ 00,00	R$ 00,00
151	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (D), SOLUÇÃO INJETÁVEL 300MG FA.+DILUENTE		AMP	10	R$ 00,00	R$ 00,00
152	LINDOCAÍNA (SEM VASOCOBNSTRICTOR), 10 ML		AMP	100	R$ 00,00	R$ 00,00
153	METOCLOPRAMIDA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML AMPOLA 2 ML		AMP	500	R$ 00,00	R$ 00,00
154	METOPROLOL 5 ML		AMP	50	R$ 00,00	R$ 00,00
155	METRONIDAZOL (100 mL de solução a 0,5% "500 mg" de metronidazol).		AMP	50	R$ 00,00	R$ 00,00
156	NITROGLICERINA 10 ML		AMP	15	R$ 00,00	R$ 00,00
157	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 2 ML		AMP	15	R$ 00,00	R$ 00,00
158	NOREPINEFRINA 4 ML		AMP	15	R$ 00,00	R$ 00,00
159	OMEPRAZOL, 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL		AMP	2500	R$ 00,00	R$ 00,00
160	ONDASENTRONA 2 MG/ML		AMP	200	R$ 00,00	R$ 00,00
161	OXITOCINA,SOLUÇÃO INJETÁVEL 5UI/ML AMPOLA 1ML		AMP	20	R$ 00,00	R$ 00,00
162	PROMETAZINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 25MG/ML AMPOLA 2 ML		AMP	1000	R$ 00,00	R$ 00,00
163	RANITIDINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 25 MG/ML		AMP	1000	R$ 00,00	R$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

164	SOLUÇÃO INJETÁVEL ONDE 1 ML CONTEM 150 MG DE ALGESTONA ACETOFENIDA, CORRESPONDENTES A 115,9 MG DE ALGESTONA E 10 MG DE ENANTATO DE ESTRADIOL, CORRESPONDENTES A 7,1 MG DE ESTRADIOL		AMP	1000	R$ 00,00	R$ 00,00
165	SULFATO DE MAGNÉSIO		AMP	20	R$ 00,00	R$ 00,00
166	SUXAMETÔNIO 100 MG		AMP	20	R$ 00,00	R$ 00,00
167	VITAMINA C 500MG, 100MG/ML, AMPOLA DE 5ML		AMP	3000	R$ 00,00	R$ 00,00
168	VITAMINA K 1 ML		AMP	100	R$ 00,00	R$ 00,00
VALOR TOTAL LOTE 03						**R$ 0,00**
LOTE 04 - SOROS						
ITEM	**DESCRIÇÃO / APRESENTAÇÃO**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT**	**VL. UNIT**	**VL. TOTAL**
169	CLORETO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL A 0,9% 10ML		UN	500	R$ 00,00	R$ 00,00
170	CLORETO, DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA ESTÉRIL, FRASCO 500ML		UN	6000	R$ 00,00	R$ 00,00
171	GLICOSE, SOLUÇÃO INJETÁVEL 25%, 10ML		UN	1000	R$ 00,00	R$ 00,00
172	GLICOSE, SOLUÇÃO INJETÁVEL 50% 10ML		UN	1000	R$ 00,00	R$ 00,00
173	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 500ML		UN	800	R$ 00,00	R$ 00,00
174	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 250ML		UN	500	R$ 00,00	R$ 00,00
175	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA E HIPOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA 500 ML		UN	3000	R$ 00,00	R$ 00,00
176	SOLUCAO, GLICO-FISIOLOGICA 1:1 (GLICOSE 5%+ CLOR. SÓDIO 0,9%) 500 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL F.A		UN	2000	R$ 00,00	R$ 00,00
177	SORO FISIOLÓGICO 100 ML SOLUÇÃO INJETAVEL LIMPIDA ESTERIL SISTEMA FECHADO		UN	3000	R$ 00,00	R$ 00,00
178	SORO FISIOLÓGICO 250 ML SOLUÇÃO INJETAVEL LIMPIDA ESTERIL SISTEMA FECHADO		UN	2000	R$ 00,00	R$ 00,00
179	SORO FISIOLÓGICO 500 ML SOLUÇÃO INJETAVEL LIMPIDA ESTERIL SISTEMA FECHADO		UN	5000	R$ 00,00	R$ 00,00
VALOR TOTAL LOTE 04					R$ 00,00	
LOTE 05 - CONTROLADOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO / APRESENTAÇÃO**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT**	**VL. UNIT**	**VL.**

Nº de autenticação: B61D9CA1CF-B2FDDA3F8D-350F0B764D-B54D0E4481

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

						TOTAL
180	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG COMPRIMIDO		UN	500	R$ 00,00	R$ 00,00
181	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG COMPRIMIDO		UN	500	R$ 00,00	R$ 00,00
182	ACIDO VALPROICO, 50MG/ML (EQUIVALENTE A 57,624MG/ML DE VALPROATO DE SÓDIO) - SOLUÇÃO ORAL		UN	250	R$ 00,00	R$ 00,00
183	ALPRAZOLAN 1 MG		UN	250	R$ 00,00	R$ 00,00
184	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO DE 25 MG		UN	1000	R$ 00,00	R$ 00,00
185	BIPERIDENO 2MG - COMPRIMIDO		UN	600	R$ 00,00	R$ 00,00
186	CARBAMAZEPINA 20MG/ML - XAROPE		FR	200	R$ 00,00	R$ 00,00
187	CARBONATO DE LITIO, COMPRIMIDO 300MG		UN	2000	R$ 00,00	R$ 00,00
188	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO DE 200MG		UN	3000	R$ 00,00	R$ 00,00
189	CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO		UN	500	R$ 00,00	R$ 00,00
190	CITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO		UN	800	R$ 00,00	R$ 00,00
191	CLONAZEPAM 0,5MG/COMPRIMIDO		UN	500	R$ 00,00	R$ 00,00
192	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO		UN	300	R$ 00,00	R$ 00,00
193	CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO		UN	400	R$ 00,00	R$ 00,00
194	CLORPROMAZINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML, EM AMPOLA DE 5ML		AMP	300	R$ 00,00	R$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

195	ACIDO valproico (valproato de sódio), 500mg, comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido.		COMP	40	R$ 00,00	R$ 00,00
196	DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML AMPOLA 2 ML (R),		AMP	1500	R$ 00,00	R$ 00,00
197	DIAZEPAM, COMPRIMIDO 10MG		UN	3000	R$ 00,00	R$ 00,00
198	DIAZEPAM, COMPRIMIDO 5 MG		UN	4000	R$ 00,00	R$ 00,00
199	ETOMIDATO 10 ML		AMP	30	R$ 00,00	R$ 00,00
200	FENTANIL 2 ML		AMP	20	R$ 00,00	R$ 00,00
201	FENTANIL 10 ML		AMP	100	R$ 00,00	R$ 00,00
202	FLUMAZENIL 5ML		AMP	15	R$ 00,00	R$ 00,00
203	FENITOINA, SÓDICA 100MG - COMPRIMIDO		UN	500	R$ 00,00	R$ 00,00
204	FENITOINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML. AMPOLA COM 5 ML		AMP	500	R$ 00,00	R$ 00,00
205	FENOBARBITAL 40 MG/1 ML GOTAS FRASCO		UN	1500	R$ 00,00	R$ 00,00
206	FENOBARBITAL, COMPRIMIDO 100MG		UN	3000	R$ 00,00	R$ 00,00
207	FENOBARBITAL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 200MG AMPOLA 1 ML		AMP	300	R$ 00,00	R$ 00,00
208	FLUOXETINE 40 MG		COMP	500	R$ 00,00	R$ 00,00
209	FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG + PARACETAMOL 500 MG		UN	2000	R$ 00,00	R$ 00,00
210	GABAPENTINA 300 MG COMPRIMIDO		UN	600	R$ 00,00	R$ 00,00
211	GABAPENTINA 400 MG COMPRIMIDO		UN	600	R$ 00,00	R$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

212	HALOPERIDOL, 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL		UN	300	R$ 00,00	R$ 00,00
213	HALOPERIDOL, COMPRIMIDO, 1MG		UN	2000	R$ 00,00	R$ 00,00
214	HALOPERIDOL, COMPRIMIDO, 5MG		UN	500	R$ 00,00	R$ 00,00
215	HALOPERIDOL, DECANOATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML		AMP	500	R$ 00,00	R$ 00,00
216	TIORIDAZINA cloridrato, dragea 50mg (R), a embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		AMP	100	R$ 00,00	R$ 00,00
217	TIORIDAZINA cloridrato, dragea 100mg (R), a embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		AMP	100	R$ 00,00	R$ 00,00
218	MIDAZOLAN 03 ML		AMP	12	R$ 00,00	R$ 00,00
219	MIDAZOLAN 10 ML		AMP	80	R$ 00,00	R$ 00,00
220	MORFINA 2ML		AMP	20	R$ 00,00	R$ 00,00
221	NALOXONA 2 ML		AMP	10	R$ 00,00	R$ 00,00
222	LEVOMEPROMAZINA, comprimido 100mg, a embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		COMP	80	R$ 00,00	R$ 00,00
223	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25MG - CAPSULA		UN	300	R$ 00,00	R$ 00,00
224	PREGABALINA 75 MG		UN	20	R$ 00,00	R$ 00,00
225	TRAMADOL, CLORIDRATO 100 MG		UN	200	R$ 00,00	R$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

226	RISPERIDONA, solução oral 1mg/ml, frasco 30ml + seringa dosadora. A embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		UN	200	R$ 00,00	R$ 00,00
227	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO		UN	500	R$ 00,00	R$ 00,00
228	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO		UN	500	R$ 00,00	R$ 00,00
229	RISPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO		UN	500	R$ 00,00	R$ 00,00
230	TRAMADOL 50 MG/ML		AMP	200	R$ 00,00	R$ 00,00
231	VALPROATO DE SÓDIO XAROPE		UN	500	R$ 00,00	R$ 00,00
VALOR TOTAL LOTE 05						

LOTE 06 (SANEANTES)

ITEM	DESCRIÇÃO / APRESENTAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
232	AGUA DESTILADA PARA USO HOSPITALAR, água destilada, aspecto físico bidestilada, estéril, apirogênica. Unidade de fornecimento: GALÃO 5L.		GL	400	R$ 00,00	R$ 00,00
233	ÁLCOOL ETÍLICO, tipo hidratado, teor alcoólico 70%_(70¨gl), apresentação líquido. Frascos de 1000ML		FR	300	R$ 00,00	R$ 00,00
234	ÁLCOOL ETÍLICO, ABSOLUTO ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO MÍNIMO DE 99,5 ¨GL (99,5% V/V). Frasco de 1000ML.		FR	150	R$ 00,00	R$ 00,00
235	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70¨GL), APRESENTAÇÃO GEL GALÃO DE 5 LITROS.		GL	80	R$ 00,00	R$ 00,00
236	CLOREXIDINA GLICONATO 2% A 4% SOLUÇÃO DEGERMANTE frasco de 100 ml		AMP	300	R$ 00,00	R$ 00,00
237	DETERGENTE ENZIMÁTICO, detergente enzimático concentrado de alta performance para degradação e desprendimento da matéria orgânica em materiais médicos de metal, borracha, plástico e vidro sem danificá-los. com no mínimo cinco enzimas, ph neutro que não necessite de pré aquecimento. Indicado para limpeza automatizada. Atenda RDC 55/2012 da ANVISA. Galão de 5L.		UN	20	R$ 00,00	R$ 00,00
238	HIPOCLORITO DE SÓDIO, 1%, GALÃO DE 5LT CADA		UN	20	R$ 00,00	R$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

239	CORANTE, TIPO LUGOL FORTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLUÇÃO A 5%. Frasco de 10000ML		FR	20	R$ 00,00	R$ 00,00
240	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO DEGERMANTE. Frasco de 100 ML		FR	50	R$ 00,00	R$ 00,00
241	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO DEGERMANTE. Frasco de 1000 ML		UN	50	R$ 00,00	R$ 00,00
VALOR TOTAL LOTE 06					R$ 00,00	

LOTE 07 - MATERIAL PENSO

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
242	ABAIXADOR DE LÍNGUA	PCT C/ 100UNIDADES		PC	150	R$ 00,00	R$ 00,00
243	AGULHA DESCARTÁVEL	13 X 4,5 (CAIXA COM 100 UNIDADES)		CX	150	R$ 00,00	R$ 00,00
244	AGULHA DESCARTÁVEL	20 X 5,5 (CAIXA COM 100 UNIDADES)		CX	150	R$ 00,00	R$ 00,00
245	AGULHA DESCARTÁVEL	25 X 0,7 (CAIXA COM 100 UNIDADES)		CX	100	R$ 00,00	R$ 00,00
246	AGULHA DESCARTÁVEL	30 X 0,7 (CAIXA COM 100 UNIDADES)		CX	150	R$ 00,00	R$ 00,00
247	AGULHA DESCARTÁVEL	25 X 0,8 (CAIXA COM 100 UNIDADES)		CX	100	R$ 00,00	R$ 00,00
248	AGULHA DESCARTÁVEL	30 X 0,8 (CAIXA COM 100 UNIDADES)		CX	200	R$ 00,00	R$ 00,00
249	AGULHA DESCARTÁVEL	40 X 1,2 (CAIXA COM 100 UNIDADES)		CX	100	R$ 00,00	R$ 00,00
250	ALGODÃO HIDRÓFILO	500 G (1 QUALIDADE)		PCT	250	R$ 00,00	R$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

251	AUTO LANCETA PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR: Lanceta para coleta de sangue capilar, confeccionada em plástico rígido com design ergonômico, tempo de disparo: 3 segundos. Possui protetor plástico e dispositivo de segurança para fácil manuseio e segurança na punção. Agulha de 28 a 30G com 1,5 a 1,8 mm de profundidade, retrátil acionada por contato, estéril e descartável. Esterilizado a Radiação Gama, em conformidade com ISO 13485 e NR32. Deve possuir Registro na ANVISA, Ministério do Trabalho e Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Caixas com 100 unidades, contendo número de lote, prazo de validade e instruções de uso. Unidade de referência,	CX com 100 unidades		CX	150	R$ 00,00	R$ 00,00
252	APARELHO DE AFERIR PRESSÃO (ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE)	ADULTO, BRACADEIRA COM FECHO BOTOES EM METAL + ESTETOSCOPIO		UN	12	R$ 00,00	R$ 00,00
253	ATADURA DE CREPON	10 CM C/ + DE 13FIOS (REPOUSO 1,80)		DÚZIA	300	R$ 00,00	R$ 00,00
254	ATADURA DE CREPON	15 CM C/ + DE 13FIOS (REPOUSO 1,80)		DÚZIA	300	R$ 00,00	R$ 00,00
255	ATADURA DE CREPON	20 CM C/ + DE 13FIOS (REPOUSO 1,80)		DÚZIA	300	R$ 00,00	R$ 00,00
256	ATADURA DE CREPON	25 CM C/ + DE 13FIOS (REPOUSO 1,80)		DÚZIA	450	R$ 00,00	R$ 00,00
257	ATADURA DE CREPON	30 CM C/ + DE 13FIOS (REPOUSO 1,80)		DÚZIA	450	R$ 00,00	R$ 00,00
258	AVENTAL MANGA LONGA - TAMANHO MÉDIO	DECARTÁVEL PACOTE COM 10 UNIDADES		PCT	500	R$ 00,00	R$ 00,00
259	BALANÇA DIGITAL COM FUNÇÃO TARA (MÃE E BEBÊ)	CAPACIDADE ATÉ 200 KG		UN	60	R$ 00,00	R$ 00,00
260	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA Divisões 2g até 10 kg / 5g de 10 kg até 25 kg Display operador LCD (cristal líquido), evitando consumo energético excessivo.	Capacidade: 25 kg		UN	6	R$ 00,00	R$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

261	BOLSA COLETORA DE DIURESE			UN	150	R$ 00,00	R$ 00,00
262	BOLSA DE COLOSTOMIA - RECORTÁVEL: 19 A 64MM	DRENÁVEL RECORTÁVEL COM BARREIRA PROTETORA DE PELE STOMAHESIVE		UN	100	R$ 00,00	R$ 00,00
263	BOLSA DE RESGATE	COMPLETA TAMANHO M		UN	3	R$ 00,00	R$ 00,00
264	BOLSA TÉRMICA	COM GEL RESISTENTE/FLEXIVEL		UN	10	R$ 00,00	R$ 00,00
265	TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO NÃO ESTÉRIL 6X10MM	ROLO COM 15M		ROLO	100	R$ 00,00	R$ 00,00
266	BORRACHA LÁTEX	200 PCT C/ 15 M		PCT	100	R$ 00,00	R$ 00,00
267	BRACELETE PARA IDENTIFICAÇÃO DE RN	PACOTE COM 100 UND		PCT	1	R$ 00,00	R$ 00,00
268	BULBO ASPIRADOR PARA NARIZ E OUVIDO. Material/Composição: Polipropileno, silicone, TPE e PVC Ponta segura e delicada para o nariz e ouvido do bebê. Conteúdo da embalagem: - 01 bulbo aspirador- 01 ponta para nariz- 01 ponta flexível para ouvido- 01 uma tampa protetora.			UN	5	R$ 00,00	R$ 00,00
269	CAMPO CIRURGICO, FENESTRADO, DESCARTÁVEL, ESTERIL, 40 X 40 CM. Campo cirúrgico estéril, uso único, tamanho 40 cm x 40 cm, com fenestra entre 5 e 10 cm, confeccionado em não tecido SSMMS 100% polipropileno grau médio, não prejudicial à saúde e hipoalérgico, não tecido respirável, com dobra cirúrgica, ,gramatura mínima de 50 g/m2. Tolerância medidas + 15% Unidade de fornecimento: UNIDADE			UN	3	R$ 00,00	R$ 00,00
270	CAIXA COLETORA PARA ARTIGO PERFUROCORTANTE COM TAMPA	CAPACIDADE 7 LITROS		UN	250	R$ 00,00	R$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

271	CAIXA COLETORA PARA ARTIGO PERFUROCORTANTE COM TAMPA	CAPACIADADE 13 LITROS		UN	250	R$ 00,00	R$ 00,00
272	CAIXA COLETORA PARA ARTIGO PERFUROCORTANTE COM TAMPA	CAPACIADADE 20 LITROS		UN	250	R$ 00,00	R$ 00,00
273	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM ALVA 10G NÃO ESTÉRIL	PACOTE COM 50 UM.		PCT	20	R$ 00,00	R$ 00,00
274	CÂNULA GUEDEL	N° 01		UN	2	R$ 00,00	R$ 00,00
275	CÂNULA GUEDEL	N° 03		UN	2	R$ 00,00	R$ 00,00
276	CÂNULA GUEDEL	N° 05		UN	2	R$ 00,00	R$ 00,00
277	CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO	DESCARTÁVEL		UN	800	R$ 00,00	R$ 00,00
278	CLAMP UMBILICAL	DESCARTÁVEL		UN	20	R$ 00,00	R$ 00,00
279	COLAR CERVICAL DE POLIETILENO	AJUSTÁVEL		UN	15	R$ 00,00	R$ 00,00
280	COLETOR UNIVERSAL	CAPACIDADE 80 ML		UN	2000	R$ 00,00	R$ 00,00
281	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO(1ª QUALIDADE)	DIMENSÃO 45X50C/50 UNIDADE		PCT	100	R$ 00,00	R$ 00,00
282	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, CAMADAS 8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS 13 FIOS/CM², LARGURA 91 CM, COMPRIMENTO 91 M, DOBRAS 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	PACOTES COM 500 UNIDADES		PCT	3000	R$ 00,00	R$ 00,00
283	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, CAMADAS 8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS 11 FIOS/CM², LARGURA 91 CM, COMPRIMENTO 91 M, DOBRAS 4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	PACOTES COM 500 UNIDADES		PCT	3000	R$ 00,00	R$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

284	DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL 70%	800 ML		UN	100	R$ 00,00	R$ 00,00
285	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO	RESISTENTE		UN	100	R$ 00,00	R$ 00,00
286	ESCOVA ESPECIAL PARA CME	(EXTRA-FLEXÍVEL)		UN	35	R$ 00,00	R$ 00,00
287	ESCOVA ESPECIAL PARA CME	(FLEXÍVEL)		UN	35	R$ 00,00	R$ 00,00
288	EQUIPO DUAS VIAS	POLIFIX DUAS VIAS COM CLAMP		UN	100	R$ 00,00	R$ 00,00
289	EQUIPO P/SORO MACRO C/INJETOR LATERAL COM FILTRO	UNIDADE		UN	15000	R$ 00,00	R$ 00,00
290	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO FOTOSSENSÍVEL. Unidade de referência	CAIXA COM 100 UNIDADES		UN	100	R$ 00,00	R$ 00,00
291	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO. Unidade de referência	Caixa com 100 unidades.		CX	100	R$ 00,00	R$ 00,00
292	GARROTE FITA C/ 25 (LATEX- FREE) PUNÇÃO VENOSAProduzido com Elastômero Termoplástico. Não talcado .Tiras destacáveis a cada 45 cm Dimensões: 25 x 450 x 0.6 mm			CX	1	R$ 00,00	R$ 00,00
293	GEL CONDUTOR PARA ECG	FR COM 300 ML		FR	30	R$ 00,00	R$ 00,00
294	TUBO ESTENSOR DE OXIGÊNIO VERDE	PCT 10 UNIDADES		UN	70	R$ 00,00	R$ 00,00
295	SCALPE	Nº 19		UN	300	R$ 00,00	R$ 00,00
296	SCALPE	Nº 21		UN	300	R$ 00,00	R$ 00,00
297	SCALPE	Nº 23		UN	800	R$ 00,00	R$ 00,00
298	SCALPE	Nº 25		UN	100	R$ 00,00	R$ 00,00
299	SCALPE	Nº 27		UN	50	R$ 00,00	R$ 00,00
300	Eletrodo ECG	adulto /infantil COM 50 UNIDADES		PCT	15	R$ 00,00	R$ 00,00
301	ESPARADRAPO	TAMANHO 10CM X 4,5M (ÓTIMA FIXAÇÃO E IMPERMEÁVEL)		ROLO	500	R$ 00,00	R$ 00,00
302	ESPARADRAPO MICROPOROSO	TAMANHO 5 CM X 4,5 M		ROLO	200	R$ 00,00	R$ 00,00
303	ESPÁTULA DE AYRES	DESCARTÁVEL - PACOTE COM 100 UNID.		PCT	30	R$ 00,00	R$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

304	FIO CATGUT CROMADO - TIPO C-CLASSE IV (APARELHO DIGESTIVO) COMPRIMENTO 70 CM - DESCRIÇÃO DA AGULHA 1/2 CIRCULO.CILÍNDRICA. 2,0 CM	Nº 5-0		CX	2	R$ 00,00	R$ 00,00
305	FIO CATGUT CROMADO - TIPO C-CLASSE IV (APARELHO DIGESTIVO) COMPRIMENTO 70 CM - DESCRIÇÃO DA AGULHA 1/2 CIRCULO.CILÍNDRICA. 2,0 CM	Nº 4-0		CX	10	R$ 00,00	R$ 00,00
306	FIO CATGUT CROMADO - TIPO C-CLASSE IV (APARELHO DIGESTIVO) COMPRIMENTO 70 CM - DESCRIÇÃO DA AGULHA 1/2 CIRCULO.CILÍNDRICA. 2,0 CM	Nº 3-0		CX	10	R$ 00,00	R$ 00,00
307	FIO NYLON - MONOFILAMENTO PRETO ESTÉRIL (CUTICULAR+CORATNE) COMPRIMENTO 45 CM- DESCRIÇÃO DA AGULHA 1/2 CIRCULO. TRIANGULAR 2,0CM	Nº 6-0		CX	15	R$ 00,00	R$ 00,00
308	FIO NYLON - MONOFILAMENTO PRETO ESTÉRIL (CUTICULAR+CORTANTE) COMPRIMENTO 45 CM- DESCRIÇÃO DA AGULHA 1/2 CIRCULO. TRIANGULAR 4,0CM	Nº 2-0		CX	30	R$ 00,00	R$ 00,00
309	FIO NYLON - MONOFILAMENTO PRETO ESTÉRIL (CUTICULAR+CORTANTE) COMPRIMENTO 45 CM- DESCRIÇÃO DA AGULHA 1/2 CIRCULO TRIANGULAR 4,0CM	Nº 3-0		CX	30	R$ 00,00	R$ 00,00
310	FIO NYLON - MONOFILAMENTO PRETO ESTÉRIL (CUTICULAR+CORTANTE) COMPRIMENTO 45 CM- DESCRIÇÃO DA AGULHA 1/2 CIRCULO. TRIANGULAR 3,0CM	Nº 4-0		CX	30	R$ 00,00	R$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

317	TUBO DE SILICONE Fabricado com silicone 100% puro Cor natural transparente Parede interna lisa de espessura uniforme Parede externa com resistência a tração, suportando várias esterilizações a vapor (autoclave). Resistente a produtos químicos Isento de aroma ou perfume2 tamanho 204 - 06 x 12,0 mm	meadas com 15 metros		UN	10	R$ 00,00	R$ 00,00
318	GELCO (CATETER I.VENOSO)	Nº 18		UN	800	R$ 00,00	R$ 00,00
319	GELCO (CATETER I.VENOSO)	Nº 20		UN	2000	R$ 00,00	R$ 00,00
320	GELCO (CATETER I.VENOSO)	Nº 22		UN	3500	R$ 00,00	R$ 00,00
321	GELCO (CATETER I.VENOSO)	Nº 24		UN	3500	R$ 00,00	R$ 00,00
322	GLICOSÍMETRO			UN	50	R$ 00,00	R$ 00,00
323	GRAU CIRÚRGICO PARA AUTOCLAVE	TAMANHO 10 CM X 100 M		UN	30	R$ 00,00	R$ 00,00
324	GRAU CIRÚRGICO PARA AUTOCLAVE	TAMANHO 20 CM X 100M		UN	50	R$ 00,00	R$ 00,00
325	GRAU CIRÚRGICO PARA AUTOCLAVE	TAMANHO 25 CM X 100M		UN	30	R$ 00,00	R$ 00,00
326	GRAU CIRÚRGICO PARA AUTOCLAVE	TAMANHO 30 CM X 100M		UN	30	R$ 00,00	R$ 00,00
327	GRAU CIRÚRGICO PARA AUTOCLAVE	TAMANHO 35 CM X 100M		UN	30	R$ 00,00	R$ 00,00
328	INFANTÔMETRO PORTÁTIL HORIZONTAL	PARA CRIANÇAS ATÉ 146 CM		UN	6	R$ 00,00	R$ 00,00
329	KIT PARA NEBULIZAÇÃO	INFANTIL		UN	15	R$ 00,00	R$ 00,00
330	KIT PARA NEBULIZAÇÃO	ADULTO		UN	15	R$ 00,00	R$ 00,00
331	KIT PARA OXIGÊNIOTERAPIA	ADULTO (MASCARA DE VENTURI)		UN	15	R$ 00,00	R$ 00,00
332	KIT PARA OXIGÊNIOTERAPIA	INFANTIL (MASCARA DE VENTURI)		UN	15	R$ 00,00	R$ 00,00
333	KIT PARA OXIGÊNIOTERAPIA	INFANTIL (MÁSCARA COM RESERVATÓRIO)		UN	15	R$ 00,00	R$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

334	KIT PARA OXIGÊNIOTERAPIA	ADULTO (MÁSCARA COM RESERVATÓRIO)		UN	15	R$ 00,00	R$ 00,00
335	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇAO O2 INFANTIL Mascara facial para oxigeno terapia, tamanho infantil, confeccionada em PVC ou outro material compatível com a finalidade, transparente e flexível, podendo ser verde ou incolor, ajustável através de chapa confeccionada em alumínio ou outro material compatível, acompanhada de elástico para fixação da mascara a face do paciente. Válvulas para regular a saída do gás expirado pelo paciente e válvula antirrefluxo. ACOMPANHADO DE RESERVATÓRIO com objetivo de fornecer oxigênio em altas concentrações, extensão de PVC transparente verde medindo no mínimo 1,5 metros, com conexão para a fonte de oxigênio.			UN	15	R$ 00,00	R$ 00,00
336	KIT PARA PREVENTIVO OU PAPANICOLAU - TAM :G	(KIT CONTÉM: LÂNIMA, ESPECULO, ESCOVA, LUVA E ESPATULA)		KIT	300	R$ 00,00	R$ 00,00
337	KIT PARA PREVENTIVO OU PAPANICOLAU - TAM :M	(KIT CONTÉM: LÂNIMA, ESPECULO, ESCOVA, LUVA E ESPATULA)		KIT	700	R$ 00,00	R$ 00,00
338	KIT PARA PREVENTIVO OU PAPANICOLAUTAM - TAM: P	(KIT CONTÉM:LÂNIMA, ESPECULO, ESCOVA, LUVA E ESPATULA)		KIT	800	R$ 00,00	R$ 00,00
339	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	CAIXA COM 100 UNIDADES		CX	50	R$ 00,00	R$ 00,00
340	LÂMINA DE BISTURI Nº 21	CAIXA COM 100 UNIDADES		CX	50	R$ 00,00	R$ 00,00
341	LÂMINA DE BISTURI Nº 22	CAIXA COM 100 UNIDADES		CX	50	R$ 00,00	R$ 00,00
342	LÂMINA DE BISTURI Nº 24	CAIXA COM 100 UNIDADES		CX	50	R$ 00,00	R$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

334	KIT PARA OXIGÊNIOTERAPIA	ADULTO (MÁSCARA COM RESERVATÓRIO)		UN	15	R$ 00,00	R$ 00,00
335	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇAO O2 INFANTIL Mascara facial para oxigeno terapia, tamanho infantil, confeccionada em PVC ou outro material compatível com a finalidade, transparente e flexível, podendo ser verde ou incolor, ajustável através de chapa confeccionada em alumínio ou outro material compatível, acompanhada de elástico para fixação da mascara a face do paciente. Válvulas para regular a saída do gás expirado pelo paciente e válvula antirrefluxo. ACOMPANHADO DE RESERVATÓRIO com objetivo de fornecer oxigênio em altas concentrações, extensão de PVC transparente verde medindo no mínimo 1,5 metros, com conexão para a fonte de oxigênio.			UN	15	R$ 00,00	R$ 00,00
336	KIT PARA PREVENTIVO OU PAPANICOLAU - TAM :G	(KIT CONTÉM: LÂNIMA, ESPECULO, ESCOVA, LUVA E ESPATULA)		KIT	300	R$ 00,00	R$ 00,00
337	KIT PARA PREVENTIVO OU PAPANICOLAU - TAM :M	(KIT CONTÉM: LÂNIMA, ESPECULO, ESCOVA, LUVA E ESPATULA)		KIT	700	R$ 00,00	R$ 00,00
338	KIT PARA PREVENTIVO OU PAPANICOLAUTAM - TAM: P	(KIT CONTÉM:LÂNIMA, ESPECULO, ESCOVA, LUVA E ESPATULA)		KIT	800	R$ 00,00	R$ 00,00
339	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	CAIXA COM 100 UNIDADES		CX	50	R$ 00,00	R$ 00,00
340	LÂMINA DE BISTURI Nº 21	CAIXA COM 100 UNIDADES		CX	50	R$ 00,00	R$ 00,00
341	LÂMINA DE BISTURI Nº 22	CAIXA COM 100 UNIDADES		CX	50	R$ 00,00	R$ 00,00
342	LÂMINA DE BISTURI Nº 24	CAIXA COM 100 UNIDADES		CX	50	R$ 00,00	R$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

343	LÂMINA DE VIDRO (EXTREMIDADE FOSCA)	CAIXA COM 100 UNIDADES		CX	20	R$ 00,00	R$ 00,00
344	LANCETAS PARA LANCETADOR DESCARTÁVEIS ESTÉREIS (dispositivo de punção de sangue capilar), com sistema de punção única, diâmetro da agulha 0,36 mm (28G), formato em T, retração automática da agulha.	CAIXA COM 200 UNIDADES		CX	300	R$ 00,00	R$ 00,00
345	LANTERNA CLÍNICA			UN	20	R$ 00,00	R$ 00,00
346	LENÇOL DESCARTÁVEL	ROLO 70CMX50M		ROLO	700	R$ 00,00	R$ 00,00
347	LENÇOL DESCARTÁVEL	ROLO 50CMX50M		ROLO	400	R$ 00,00	R$ 00,00
348	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL TNT, gramatura 40 g/m2, com elástico largura 0,90 m, comprimento 2 m.	PACOTES COM 10 UNIDADES		PCT	600	R$ 00,00	R$ 00,00
349	LUVA DE PROCEDIMENTO, LATEX - TAM PEQUENO	CAIXA COM 50 PARES		CX	700	R$ 00,00	R$ 00,00
350	LUVA DE PROCEDIMENTO, LATEX - TAM GRANDE	CAIXA COM 50 PARES		CX	700	R$ 00,00	R$ 00,00
351	LUVA DE PROCEDIMENTO, LATEX - TAM MÉDIO	CAIXA COM 50 PARES		CX	700	R$ 00,00	R$ 00,00
352	LUVA ESTÉRIL Nº 7,5 (LATEX)	PAR		PAR	350	R$ 00,00	R$ 00,00
353	LUVA ESTÉRIL Nº 8,0 (LATEX)	PAR		PAR	350	R$ 00,00	R$ 00,00
354	MANTA TÉRMICA	UND		UN	15	R$ 00,00	R$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

355	Mascara N95 - máscara descartável específica para isolamento respiratório, fechada, tipo personal respirador, com selo de garantia CDC NIOSH (PPF 2 N 95) filtro 95% de eficiência para partículas maiores que 0,3 m de diâmetro. Com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, tiras laterais de comprimento adequado para fixação e perfeito ajuste facial. Atóxica, hipoalérgica e inodora. Embalas individualmente.			UN	50	R$ 00,00	R$ 00,00
356	Máscara para reanimador por pressão positiva (AMBU), autolavável.	nº 02		UN	12	R$ 00,00	R$ 00,00
357	Máscara para reanimador por pressão positiva (AMBU), autolavável.	Nº 3		UN	12	R$ 00,00	R$ 00,00
358	MÁSCARA PARA REANIMADOR POR PRESSÃO POSITIVA (AMBU), autolavável.	Nº 4		UN	12	R$ 00,00	R$ 00,00
359	MÁSCARA DESCARTÁVEL SANFONADA C/CLIPE TRIPLA	COM ELÁSTICO		CX	170	R$ 00,00	R$ 00,00
360	INALADOR/NEBULIZADOR DE AR PORTÁTIL; Voltagem: Bivolt com máscaras anatômicas, flexíveis e atóxicas adulto e infantil; elásticos reguláveis; baixo nível de ruído; baixo consumo de energia; garantia mínima de 1 (um) ano. Embalagem contendo compressor, máscaras adultas e infantis, micro nebulizador, extensão, filtro de ar, manual de instruções e certificado da ANVISA.			UN	10	R$ 00,00	R$ 00,00
361	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	ACRÍLICO		UN	20	R$ 00,00	R$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

362	OTOSCÓPIO, TIPO LED, lente giratória mínimo de 2 x, modelo com visor sobressalente, alimentação 2 pilhas, componentes 8 espéculos reusáveis, tipo conector conexão para otoscopia pneumática, tipo proteção estojo próprio			UN	10	R$ 00,00	R$ 00,00
363	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM SENSOR ADULTO: Visor LCD colorido de alta resolução, tela rotacional, permite visualização na vertical e horizontal. Indicação da Sp02, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis, memória interna dos eventos e conexão USB para computador. Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas, alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado. Sensor de Sp02 padrão Nellcor. Certificado pelo INMETRO. Sp02: Intervalo: 0-100%, Precisão: _ 2% em 70-100%, Resolução: 1%, Pulsação: 30-250bpm, Precisão: _ 2bpm, Dimensões: 13,5 x 7,5 x 2,8 cm, Peso: 260 gramas. Aprovado pelo INMETRO.			UN	6	R$ 00,00	R$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

364	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO: Oxímetro portátil, tipo medição pulso, faixa medição saturação 0 a 100, faixa medição pulso 30-250, alarme audiovisual regulável. Mede e mostra valores confiáveis da Sp02 e da frequência cardíaca; Visor Luminoso de LED - OLED de duas cores de fácil leitura; Indicador de pulso; Compacto, portátil e iluminado; Dois formatos de visualização: Possibilita a mudança da direção de visualização; Alarme visual e sonoro - Alarme de O2 abaixo de 90%; Botão único de ligação para facilitar a operação; Capacidade das pilhas para uso contínuo de aproximadamente 18 horas. Dispositivo desliga automaticamente após 08 segundos sem atividade; Inclui cordão para o pescoço; Alimentação através de duas pilhas alcalinas ´AAA´.			UN	10	R$ 00,00	R$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

365	OXÍMETRO DE DEDO PEDIÁTRICO E NEONATAL PORTÁTIL: Destinado para crianças o Oxímetro de Dedo Portátil - Foi desenvolvido para medir de forma precisa a saturação de oxigênio sanguíneo (SPO2), frequência cardíaca (FC) e Intensidade de Pulso por meio de um simples contato digital. Aliando a tecnologia avançada e um design elegante o painel com LED azul brilhante permite ler nas mais adversas situações de iluminação e possui uma excelente resistência contra a interferência da luz ambiente. Famoso por ser o único oxímetro no Brasil destinado a crianças, esse produto se torna único e especial. Operação simples e fácil - apenas 1 botão. Leve - 25g sem pilhas. Display colorido o LED com 10 níveis de brilho, e seis modos de exibição. Informa: SPO2, Fc e gráfico de barras da Intensidade de Pulso e SPO2 em forma de onda. Baixo consumo de energia, desliga-se automaticamente. Indicador de baixa carga de pilhas. Alimentação: 2 pilhas AAA ou pilhas recarregáveis. Operação: 30 horas em condições normais.			UN	15	R$ 00,00	R$ 00,00
366	PAPEL TOALHA COM INTER FOLHA COR BRANCA	PACOTE COM 1.000		PCT	150	R$ 00,00	R$ 00,00
367	PAPEL PARA ECG	58 MM / 30 MTS		UN	6	R$ 00,00	R$ 00,00
368	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO	14 CM		UN	15	R$ 00,00	R$ 00,00
369	PINÇA DE CHERON 25CM	DESCARTÁVEL		UN	100	R$ 00,00	R$ 00,00
370	PINÇA KELLY CURVA	14 CM		UN	15	R$ 00,00	R$ 00,00
371	PINÇA KELLY RETA	14 CM		UN	15	R$ 00,00	R$ 00,00
372	PINÇA PEAN RETA	14 CM		UN	15	R$ 00,00	R$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

373	PORTA AGULHA	16 CM		UN	20	R$ 00,00	R$ 00,00
374	SACO LIXO 100L BRANCO	IMPRESSO USO HOSPITALAR PC C/ 100 UNIDADES		PCT	1500	R$ 00,00	R$ 00,00
375	SELADORA PORTÁTIL DE MESA (SELAGEM 25CM)	220V		UN	15	R$ 00,00	R$ 00,00
376	SERINGA DESCARTÁVEL	1ML COM AGULHA P/INSULINA		UN	30000	R$ 00,00	R$ 00,00
377	SERINGA DESCARTÁVEL	3 ML SEM AGULHA		UN	15000	R$ 00,00	R$ 00,00
378	SERINGA DESCARTÁVEL	5 ML SEM AGULHA (BICO DE ENCAIXE)		UN	20000	R$ 00,00	R$ 00,00
379	SERINGA DESCARTÁVEL	10ML SEM AGULHA		UN	20000	R$ 00,00	R$ 00,00
380	SERINGA DESCARTÁVEL	20 ML SEM AGULHA		UN	12000	R$ 00,00	R$ 00,00
381	DETECTOR FETAL - Transdutor de alta sensibilidade. Compacto, leve e fácil operação. Alto-falante de alta performance. Design ergonômico e compartimento para transdutor. Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador. Botão liga/desliga controle de volume e desligamento automático. Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal. Alimentação através de pilhas alcalinas. Certificado pelo INMETRO.			PCT	10	R$ 00,00	R$ 00,00
382	SONDA DE ASPIRAÇÃO	Nº 12		PCT	100	R$ 00,00	R$ 00,00
383	SONDA DE ASPIRAÇÃO	Nº 14		PCT	100	R$ 00,00	R$ 00,00
384	SONDA ENDOTRAQUEAL	Nº 4,5		PCT	10	R$ 00,00	R$ 00,00
385	SONDA ENDOTRAQUEAL	Nº 5-0		PCT	10	R$ 00,00	R$ 00,00
386	SONDA ENDOTRAQUEAL	Nº 5,5		PCT	10	R$ 00,00	R$ 00,00
387	SONDA ENDOTRAQUEAL	Nº 6-0		PCT	10	R$ 00,00	R$ 00,00
388	SONDA ENDOTRAQUEAL	Nº 6,5		PCT	10	R$ 00,00	R$ 00,00
389	SONDA ENDOTRAQUEAL	Nº 7 COM CUFF		PCT	10	R$ 00,00	R$ 00,00
390	SONDA ENDOTRAQUEAL	Nº 7,5 COM CUFF		PCT	10	R$ 00,00	R$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

391	SONDA ENDOTRAQUEAL	Nº 8 COM CUFF		PCT	10	R$ 00,00	R$ 00,00
392	SONDA DE FOLEY C/BL 5ML	Nº 14		UN	50	R$ 00,00	R$ 00,00
393	SONDA DE FOLEY C/BL 5ML	Nº 16		UN	100	R$ 00,00	R$ 00,00
394	SONDA DE FOLEY C/BL 5ML	Nº 18		UN	100	R$ 00,00	R$ 00,00
395	SONDA DE FOLEY C/ 3 VIAS	Nº 16		UN	50	R$ 00,00	R$ 00,00
396	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA	Nº 12		UN	10	R$ 00,00	R$ 00,00
397	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA	Nº 14		UN	10	R$ 00,00	R$ 00,00
398	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA	Nº 16		UN	10	R$ 00,00	R$ 00,00
399	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA	Nº 18		UN	10	R$ 00,00	R$ 00,00
400	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA	Nº 20		UN	10	R$ 00,00	R$ 00,00
401	SONDA RETAL	Nº 16		UN	10	R$ 00,00	R$ 00,00
402	SONDA RETAL	Nº 18		UN	10	R$ 00,00	R$ 00,00
403	SONDA RETAL	Nº 20		UN	10	R$ 00,00	R$ 00,00
404	SONDA RETAL	Nº 22		UN	10	R$ 00,00	R$ 00,00
405	SONDA URETRAL	Nº 06		UN	2000	R$ 00,00	R$ 00,00
406	SONDA URETRAL	Nº 12		UN	3500	R$ 00,00	R$ 00,00
407	SONDA URETRAL	Nº 14		UN	50	R$ 00,00	R$ 00,00
408	SONDA URETRAL	Nº 16		UN	50	R$ 00,00	R$ 00,00
409	SONDA URETRAL	Nº18		UN	50	R$ 00,00	R$ 00,00
410	SUPORTE PARA CAIXA COLETORA	CAPACIDADE 07 LITROS		UN	25	R$ 00,00	R$ 00,00
411	SUPORTE PARA CAIXA COLETORA	CAPACIDADE 20 LITROS		UN	25	R$ 00,00	R$ 00,00
412	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA	RESISTENTE		UN	20	R$ 00,00	R$ 00,00
413	TERMÔMETRO CLÍNICO	DIGITAL		UN	10	R$ 00,00	R$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

414	TERMOMETRO, CLINICO, DIGITAL Termômetro clinico digital, com graduação de no mínimo 35,5¨ a 42¨ graus Celsius, alarme, tempo de verificação de no mínimo 10 segundos e no máximo de 35 segundos, visor de cristal líquido, indicador de bateria fraca e desligamento automático			UN	20	R$ 00,00	R$ 00,00
415	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA (TEMPERATURA MÁX. E MÍNIMA).	USO EXTERNO COM CABO		UN	5	R$ 00,00	R$ 00,00
416	TOUCA DESC.SANFONADA C/ELÁSTICO	PACOTE 100 UNDIADES		PCT	55	R$ 00,00	R$ 00,00
417	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO FRASCO DE PLÁSTICO DE 250 ML. Indicação de nível mínimo e máximo. Tampa em Nylon. Tubo com borbulhador para permitir arraste das partículas. Deve apresentar corpo translúcido de nível máximo e mínimo. Com registro na ANVISA.			FR	25	R$ 00,00	R$ 00,00
VALOR TOTAL LOTE 07						R$ 00,00	
LOTE 08 LABORATÓRIO							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT**	**VL. UNIT**	**VL. TOTAL**
418	ADAPTADOR SEGURANÇA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO - VACUETTE.	APRESENTAÇÃO: 50 UNIDADES		CX	120	R$ 00,00	R$ 00,00
419	AGULHA SEGURANÇA VACUNTAINER (COLETA SANGUE VÁCUO) COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. 21G "VERDE"	TAMANHO: 25 X 8. APRESENTAÇÃO: 48 UNIDADES.		CX	130	R$ 00,00	R$ 00,00
420	BANDAGEM PARA ESTACAMENTO DE SANGUE.	APRESENTAÇÃO: 500 UNIDADES.		CX	15	R$ 00,00	R$ 00,00
421	EDTA	TAMANHO 13 X 75 MM. VOLUME: 4 ML. COR DA TAMPA: LILÁS. APRESENTAÇÃO: 100 UNIDADES/RACK.		KIT	150	R$ 00,00	R$ 00,00
422	GALERIA /ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO.	TAMANHO: M.		UN	5	R$ 00,00	R$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

423	GALERIA /ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO.	TAMANHO: G.		UN	5	R$ 00,00	R$ 00,00
424	ROLO DE ETIQUETA NEUTRA..	TAMANHO: 5 X 3 CM. APRESENTAÇÃO: 1 ROLO		UN	12	R$ 00,00	R$ 00,00
425	SUPORTE PARA MICROPIPETA.	APRESENTAÇÃO: 1 UNIDADE.		UN	2	R$ 00,00	R$ 00,00
426	TUBO DE ENSAIO PLÁTICO COM TAMPA DE PRESSÃO INTERNA PARA TRANSPORTE DE SOROLOGIA.	TAMANHO: 12 X 75 MM. VOLUME: 5 ML. COR DA TAMAPA: AMARELA/ VERMELHA/BRANCA. APRESENTAÇÃO: 100 UNIDADES.		KIT	100	R$ 00,00	R$ 00,00
VALOR TOTAL LOTE 08						R$ 00,00	

LOTE 09 - MATERIAL ODONTOLOGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
427	ÁCIDO FÓSFORO	37% PARA CONDICIONAMENTO DO ESMALTE E DENTINA. EMBALAGEM COM 03 SERINGAS DE 2,5 ML CADA E COM 03 PONTEIRAS.		UN	70	R$ 00,00	R$ 00,00
428	ADESIVO PARA RESINA COMPOSTA 4ML (PRIME & BOND 2.1)			FR	30	R$ 00,00	R$ 00,00
429	AFASTADOR DE MINESSOLTA			UN	10	R$ 00,00	R$ 00,00
430	AGULHA DESCARTAVEL 27G LONGA COM 100 UNIDADES			CX	10	R$ 00,00	R$ 00,00
431	AGULHA DESCARTAVEL 30G CURTA COM 100 UIDADES			CX	40	R$ 00,00	R$ 00,00
432	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO			UN	5	R$ 00,00	R$ 00,00
433	BABADOR DESCARTÁVEL.	CONFECCIONADO COM DUAS CAMADAS, UMA DE PAPEL (CELULOSE 100% VIRGEM) E UMA DE PLÁSTICO (TÓXICO). BRANCO SEM ADESIVO, ALTA ABSORÇÃO, TAMANHO 30CM X 40CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.		PCT	60	R$ 00,00	R$ 00,00
434	BROCA CARBIDE 1557	12 LÂMINAS, USO ODONTOLÓGICO		UN	10	R$ 00,00	R$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

435	BROCA DIAMANTADA N° 1012 HL	DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO, PARA USO ODONTOLÓGICO		UN	20	R$ 00,00	R$ 00,00
436	BROCA DIAMANTADA Nº 1013	DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, USO ODONTOLÓGICO		UN	20	R$ 00,00	R$ 00,00
437	BROCA DIAMANTADA N° 1014	USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ESFÉRICA, DE ALTA ROTAÇÃO		UN	20	R$ 00,00	R$ 00,00
438	BROCA DIAMANTADA N° 1014HL	USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ESFÉRICA, DE ALTA ROTAÇÃO		UN	20	R$ 00,00	R$ 00,00
439	BROCA DIAMANTADA Nº 1015	DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, USO ODONTOLÓGICO		UN	20	R$ 00,00	R$ 00,00
440	BROCA DIAMANTADA Nº 1016	DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, USO ODONTOLÓGICO		UN	20	R$ 00,00	R$ 00,00
441	BROCA DIAMANTADA Nº 1032	DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, USO ODONTOLÓGICO		UN	20	R$ 00,00	R$ 00,00
442	BROCA DIAMANTADA Nº 1033	DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, USO ODONTOLÓGICO		UN	20	R$ 00,00	R$ 00,00
443	BROCA DIAMANTADA Nº 1034	DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, USO ODONTOLÓGICO		UN	20	R$ 00,00	R$ 00,00
444	BROCA DIAMANTADA Nº 1035	DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, USO ODONTOLÓGICO		UN	20	R$ 00,00	R$ 00,00
445	BROCA DIAMANTADA Nº 1036	DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, USO ODONTOLÓGICO		UN	20	R$ 00,00	R$ 00,00
446	BROCA DIAMANTADA N° 2200F	DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, USO ODONTOLÓGICO		UN	20	R$ 00,00	R$ 00,00
447	BROCA DIAMANTADA Nº 3018HL	DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, USO ODONTOLÓGICO		UN	20	R$ 00,00	R$ 00,00
448	BROCA DIAMANTADA Nº 3097	DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, USO ODONTOLÓGICO		UN	20	R$ 00,00	R$ 00,00
449	BROCA DIAMANTADA Nº 3118	DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, USO ODONTOLÓGICO		UN	20	R$ 00,00	R$ 00,00
450	BROCA DIAMANTADA N° 3118FF.	DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, USO ODONTOLÓGICO		UN	20	R$ 00,00	R$ 00,00
451	BROCA ZECRYA			UN	10	R$ 00,00	R$ 00,00
452	CABO DE ESPELHO			UN	12	R$ 00,00	R$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

453	CAVITADOR SÔNICO - Com movimento elíptico do inserto, frequência de 2.300 a 8.000 Hz, spray; alta potência e baixo nível de ruído; autolavável a 135ºC / 275ºF; conexão tipo Borden (2 furos). Não necessita de lubrificação.			UN	6	R$ 00,00	R$ 00,00
454	KIT CIRÚRGICO ESTERELIZADO, EM TNT GR 50, componentes 02 toalhas de papel, 02 capotes cirúrgicos, 02 campos p/ mesa auxiliar 0,70 x 0,70m, 01 protetor luminária, 01 campo fenestrado (grande), 02 protetores para sugadores odontológicos			PCT	3	R$ 00,00	R$ 00,00
455	COLGADURA			UN	10	R$ 00,00	R$ 00,00
456	CUNHA DE MADEIRA COLORIDA TAMANHOS DIVERSOS PCT COM 100 UNIDADES			CX	5	R$ 00,00	R$ 00,00
457	CURETA DE LUCAS NO 85 (CURETA ALVEOLAR)			UN	3	R$ 00,00	R$ 00,00
458	CURETA DENTINÁRIA NO 17			UN	3	R$ 00,00	R$ 00,00
459	CURETA PERIODONTAL MACAL 17			UN	3	R$ 00,00	R$ 00,00
460	CURETAS GRACEY NO 05-06			UN	3	R$ 00,00	R$ 00,00
461	CURETAS GRACEY NO 09-10			UN	3	R$ 00,00	R$ 00,00
462	CURETAS GRACEY NO 11-12			UN	3	R$ 00,00	R$ 00,00
463	DESCOLADOR CIRÚRGICO, PARA USO ODONTOLÓGICO, material aço inoxidável, tipo Molt, características adicionais nº 9. Tratamento Diferenciado			UN	10	R$ 00,00	R$ 00,00
464	ESCOVA BRANCA PARA PROFILAXIA			UN	3000	R$ 00,00	R$ 00,00
465	ESCOVA DENTAL INFANTIL com cerdas de nylon, macias, pontas arredondadas e polidas – unidade			UN	1000	R$ 00,00	R$ 00,00
466	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK NO 3S			UN	5	R$ 00,00	R$ 00,00
467	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 01			UN	3	R$ 00,00	R$ 00,00
468	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 70			UN	3	R$ 00,00	R$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

469	ESPELHO bucal n º 05			UN	10	R$ 00,00	R$ 00,00
470	ESPELHO DE MÃO			UN	5	R$ 00,00	R$ 00,00
471	FILME RADIOGRAFIA - ODONTOLÓGICO, TIPO PERIAPICAL SIMPLES, TIPO USO ADULTO, COMPRIMENTO 4 CM, LARGURA 3 CM			UN	10	R$ 00,00	R$ 00,00
472	**FIO RETRAÇÃO GENGIVAL**, tamanho 0, aplicação afastamento gengival/ moldagem protética, características adicionais 100% algodão, não impregnado de substância hemos			CAIXA	10	R$ 00,00	R$ 00,00
473	FIO DE SUTURA NYLON AGULHADO 4.0. AGULHA MT1/2CIRC. 2,0CM	CAIXA COM 24 UNIDADES.		CAIXA	35	R$ 00,00	R$ 00,00
474	FIO DE SUTURA ODONTO AGULHADO 3-0	CAIXA COM 24 UNIDADES.		CX	20	R$ 00,00	R$ 00,00
475	FIO DE SUTURA ODONTO AGULHADO 4-0	CAIXA COM 24 UNIDADES.		CX	20	R$ 00,00	R$ 00,00
476	FITA ADESIVA	INDICADOR PARA AUTOCLAVES, COM 19MM X 30M DO TIPO 1222.		UN	100	R$ 00,00	R$ 00,00
477	FITA MATRIZ 5 MM,	USO ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOX, COM 0,5 METROS.		UN	30	R$ 00,00	R$ 00,00
478	FIXADOR RADIOGRÁFICO 475ML			UN	30	R$ 00,00	R$ 00,00
479	FLÚOR TÓPICO GEL 2% NEUTRO:	AÇÃO COMPLETA EM 1 MINUTO, FRASCO COM 200 ML. USO ODONTOLÓGICO.		FRASCO	50	R$ 00,00	R$ 00,00
480	FÓRCEPS 1			UN	4	R$ 00,00	R$ 00,00
481	FÓRCEPS 151			UN	4	R$ 00,00	R$ 00,00
482	FÓRCEPS 16			UN	4	R$ 00,00	R$ 00,00
483	FÓRCEPS 17			UN	4	R$ 00,00	R$ 00,00
484	FÓRCEPS 18L			UN	4	R$ 00,00	R$ 00,00
485	FÓRCEPS 18R			UN	4	R$ 00,00	R$ 00,00
486	GLUTARALDEÍDO 1000ML			LT	40	R$ 00,00	R$ 00,00
487	HEMOSTATICO LIQUIDO 10 ML			FR	5	R$ 00,00	R$ 00,00
488	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. 10G			FR	5	R$ 00,00	R$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

489	**CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO** contendo uma pasta base (Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, Óxido de Zinco e Corantes Minerais) e uma pasta catalisadora (Etiltolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Dióxido de Titânio, Estearato de Zinco e Corantes Minerais). Apresentação: Pasta base com 13g (bisnaga) e pasta catalisadora 11g (bisnaga). Contém um bloco de mistura.			KIT	10	R$ 00,00	R$ 00,00
490	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO TEOR 2% DE CLORO ATIVO.	GALÃO DE 5 LITROS		UN	30	R$ 00,00	R$ 00,00
491	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO –KIT Ionômero de Vidro para Cimentação. Composição: Pó: vidro de fluorsilicato de vidro, copolímeros de ácido carbônico (poliacrílico e maleico) e pigmentos - Líquido: solução de ácido tartárico Apresentação: Kit: 1 frasco com 15 g de pó e 1 frasco de líquido com 6 ml, colher dosadora e bloco de espatulação.			KIT	10	R$ 00,00	R$ 00,00
492	LÂMINA DE BISTURI Nº 22			CX	10	R$ 00,00	R$ 00,00
493	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTAIS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 200ML (TURBINA)			UN	15	R$ 00,00	R$ 00,00
494	MATRIZ DE AÇO 0.5MM			UN	30	R$ 00,00	R$ 00,00
495	MATRIZ DE AÇO 0.7MM			UN	30	R$ 00,00	R$ 00,00
496	MICROBRUSH APLICADORES DESCARTÁVEIS, COM DOIS PONTOS DE BORDA REGULAR	CAIXA COM 100 UNIDADES.		CAIXA	50	R$ 00,00	R$ 00,00
497	CIMENTO OXIDO DE ZINCO E EUGENOL, para restaurações provisórias de longa espera e forramento de cavidades embalagem contendo 1 frasco de pó (38g) e 1 frasco de liquido (15ml), 1 dosador para pó e 1 dosador para liquido e			KIT	10	R$ 00,00	R$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

	instruções p/ uso c/ reg.ms						
498	PAPEL CARBONO PARA OCLUSÃO COM 280 FOLHAS Espessura ultrafina (19µ); Película de polietileno; Película hidrofóbica; Dupla cor (vermelho e preto).			UN	10	R$ 00,00	R$ 00,00
499	ASTA, TRATAMENTO, ALVEOLITE, BASE DE PRÓPOLIS - Pasta à base de própolis, para tratamento de alveolite, de ação antisséptica, anestésica, regenerativa dos tecidos, proporcionando proteção da ferida cirúrgicaASTA, TRATAMENTO, ALVEOLITE, BASE DE PRÓPOLIS - Pasta à base de própolis, para tratamento de alveolite, de ação antisséptica, anestésica, regenerativa dos tecidos, proporcionando proteção da ferida cirúrgica	frasco 10 g		FR	10	R$ 00,00	R$ 00,00
500	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR,	USO PROFISSIONAL ODONTOLÓGICO, UNIDADE COM 90 GRAMAS.		UN	50	R$ 00,00	R$ 00,00
501	PEDRA POMES 100 GR			FR	5	R$ 00,00	R$ 00,00
502	FILME RADIOGRAFIA - ODONTOLÓGICO, TIPO PERIAPICAL SIMPLES, TIPO USO INFANTIL, COMPRIMENTO 3,50 CM, LARGURA 2,20 CM	Caixa com 100 unidades		CX	10	R$ 00,00	R$ 00,00
503	PLACA DE VIDRO ESPESSURA MÉDIA			UN	10	R$ 00,00	R$ 00,00
504	PORTA DETRITOS			UN	10	R$ 00,00	R$ 00,00
505	POSICIONADOR FILME RADIOGRÁFICO, esterilidade esterilizável em autoclave, uso ADULTO, características adicionais com 4 indicadores cada kit, aplicação odontologia			UN	10	R$ 00,00	R$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

506	POSICIONADOR FILME RADIOGRÁFICO, esterilidade esterilizável em autoclave, USO INFANTIL, características adicionais com 4 indicadores cada kit, aplicação odontologia			UN	10	R$ 00,00	R$ 00,00
507	RESINA MICROHIBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANO PARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS.	CONTENDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8 E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. SERINGA DE CORES E 4 GR: ESMALTE: EA3.		UN	30	R$ 00,00	R$ 00,00
508	RESINA MICROHIBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANO PARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS.	CONTENDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8 E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. SERINGA DE CORES E 4 GR: ESMALTE: EA3,5.		UN	30	R$ 00,00	R$ 00,00
509	RESINA MICROHIBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANO PARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS.	CONTENDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8 E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. SERINGA DE CORES E 4 GR: DENTINA: DA3.		UN	30	R$ 00,00	R$ 00,00
510	RESINA MICROHIBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANO PARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS.	CONTENDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8 E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. SERINGA DE CORES E 4 GR: DENTINA: DB1.		UN	30	R$ 00,00	R$ 00,00
511	ROLETE DE ALGODÃO COM 100 UNIDADES			PCT	100	R$ 00,00	R$ 00,00
512	SINDESMÓTOMO			UN	5	R$ 00,00	R$ 00,00
513	TESOURA CIRURGICA TIPO IRIS PONTA CURVA			UN	20	R$ 00,00	R$ 00,00
514	TESOURA CIRURGICA TIPO IRIS PONTA RETA			UN	20	R$ 00,00	R$ 00,00
515	TIRA DE LIXA AMÁLGAMA			PCT	10	R$ 00,00	R$ 00,00
516	TIRA DE LIXA PARA RESINA COMPOSTA CAIXA COM 150 UNIDADES			CX	30	R$ 00,00	R$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

VALOR TOTAL LOTE 09						R$ 00,00	
LOTE 10 - MATERIAL ODONTOLOGICO							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT**	**VL. UNIT**	**VL. TOTAL**
517	ALAVANCA PARA REMOÇÃO DE RESTO RADICULAR			UND.	15	R$ 00,00	R$ 00,00
518	ALAVANCA RETA APICAL 301			UND.	15	R$ 00,00	R$ 00,00
519	ALAVANCA RETA SELDIN NO 2 (PONTA DE LANÇA)			UND	15	R$ 00,00	R$ 00,00
520	ALAVANCA SELDIN DIREITA			UND.	15	R$ 00,00	R$ 00,00
521	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA			UND.	15	R$ 00,00	R$ 00,00
522	ALAVANCA SELDIN NO 1L (BANDEIRINHA)			UND	15	R$ 00,00	R$ 00,00
523	ALAVANCA SELDIN NO 1R (BANDEIRINHA)			UND	15	R$ 00,00	R$ 00,00
524	ANESTÉSICO COM CLORIDRATO DE LIDOCALINA 0,02G E FELINEFRINA 0,0004G, CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%,	SOLUÇÃO INJETÁVEL, CAIXA COM TUBETE EM VIDRO COM 1,8ML.		CAIXA	50	R$ 00,00	R$ 00,00
525	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE ARTÍCAINA COM VASOCONSTRITOR	EPINEFRINA 1:100.000 CAIXA COM TUBETE EM VIDRO COM 1,8ML.		CAIXA	20	R$ 00,00	R$ 00,00
526	ANESTESICO LIDOCAINA 2% SEM VASO C/ 50	SOLUÇÃO INJETÁVEL		CX	10	R$ 00,00	R$ 00,00
527	ANESTESICO LIDOCAINA 3% COM VASO C/ 50	SOLUÇÃO INJETÁVEL		CX	50	R$ 00,00	R$ 00,00
528	ANESTÉSICO LOCAL COM 50 TUBETES - MEPIVACAÍNA 3% COM VASO CONSTRICTOR	SOLUÇÃO INJETÁVEL		CX	40	R$ 00,00	R$ 00,00
529	ANESTÉSICO LOCAL COM 50 TUBETES - MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO CONSTRICTOR	SOLUÇÃO INJETÁVEL,		CX	30	R$ 00,00	R$ 00,00
530	ANESTÉSICO TÓPICO GEL COM BENZOCAÍNA 20% pote com 12g.			CAIXA	20	R$ 00,00	R$ 00,00
531	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ 500G			FR	30	R$ 00,00	R$ 00,00
532	KIT DE HIGIENE BUCAL (INFANTIL) C/ ESCOVA, FIO E CREME DENTAL.			UND.	1000	R$ 00,00	R$ 00,00
533	SUGADOR DESCARTÁVEL PCT COM 40 UNIDADES			PCT	120	R$ 00,00	R$ 00,00

Nº de autenticação: B61D9CA1CF-B2FDDA3F8D-350F0B764D-B54D0E4481

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

VALOR TOTAL LOTE 10						R$ 00,00	
LOTE 11 - COSMETICOS							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT**	**VL. UNIT**	**VL. TOTAL**
534	FRALDA DESC PARA ADULTO	GERIÁTRICA TAMANHO GRANDE C/ 8UND		PCT	250	R$ 00,00	R$ 00,00
535	FRALDA DESC PARA ADULTO	GERIÁTRICA TAMANHO MÉDIO C/ 10UND		PCT	250	R$ 00,00	R$ 00,00
536	FRALDA DESC PARA ADULTO	GERIÁTRICA TAMANHO PEQUENO C/ 10UND		PCT	20	R$ 00,00	R$ 00,00
537	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL	TAMNHO MÉDIO C/10UND		PCT	100	R$ 00,00	R$ 00,00
538	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL	TAMNHO GRANDE C/10UND		PCT	100	R$ 00,00	R$ 00,00
539	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL	TAMNHO EX G C/ 10UND		PCT	100	R$ 00,00	R$ 00,00
540	PROTETOR SOLAR, tipo proteção uva/uvb, fator proteção fator 60, forma farmacêutica gel creme.	FRASCO 120,00 ML.		UM	400	R$ 00,00	R$ 00,00
VALOR TOTAL LOTE 11						R$ 00,00	

FR – FRASCO
UN – UNIDADE
COMP – COMPRIMIDO
GL – GALÃO
LT – LITRO

AMP – AMPOLA
BIS – BISNAGA
CAPS – CAPSÚLA
PCT – PACOTE

Após a análise, da documentação da licitação em referência e de seus anexos, propomos executar, sob nossa inteira responsabilidade, o objeto deste Pregão Presencial.

Local de entrega: O serviço do objeto licitado será no Município de Manoel Vitorino, Estado da Bahia, de forma imediata, de acordo com a solicitação da contratante.

Obs.: Esta proposta será elaborada com base no termo descrito, anexo IV.

Esta proposta terá a validade de 60 dias.

Data: 00 de xxxxxxxx de 2020

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
Representante Legal

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO III

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

Modalidade de Licitação	**Número**
Pregão Presencial	003/2020

Fevereiro - 10%	Março - 9%	Abril - 9%
Maio - 9%	Junho - 9%	Julho - 9%
Agosto - 9%	Setembro - 9%	Outubro - 9%
Novembro - 9%	Dezembro – 9%	

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 2020

Empresa Xxxxx Xxxxx Xxxxx
LICITANTE

- **CRONOGRAMA DEVE SER ANEXADO À PROPOSTA DE PREÇO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO IV

TERMO DESCRITIVO

Modalidade de Licitação	**Número**
Pregão Presencial	003/2020

OBJETO

Contratação de empresas para fornecimento de medicamento, saneantes, soluções, material penso e material odontológico para atender as necessidades das unidades de saúde da família, núcleo de apoio à saúde da família (nasf), farmácia básica e do serviço de atendimento móvel de urgência (samu) deste município.

MOTIVAÇÃO

A saúde é direito básico do cidadão e dever do Estado, que deve disponibilizar de forma digna o acesso aos cidadãos a tratamentos, medicamentos, e outros que compõe seu arcabouço de atividade. Assim sendo, e em respeito aos princípios constitucionais, em especial, os princípios da economicidade, razoabilidade, e o direito à Saúde, garantido pela Constituição Federal e zelando pelo bom funcionamento de suas engrenagens, com base nas Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, a Secretaria Municipal de saúde solicitou que fosse instaurado processo administrativo para licitação do objeto em epigrafe, para realização de processo licitatório, tombado sob o número em supracitado.

Base legal

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e pela Lei Complementar 123/2006, alterada para 147/2014.

Adjudicação

Menor Preço por lote

Homologação

O processo será Homologado pela a autoridade competente.

Especificação

O objeto desta licitação terá entrega contínua e fracionada de acordos com as solicitações da Contratante e suas especificações de quantidade, até findar as quantidades constantes no

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

instrumento convocatório, ou o prazo de vigência do contrato, que poderá ser prorrogado conforme especificações legais.

Os produtos e serviços serão licitados conforme descrito na tabela do ANEXO II.

Jamille Carvalho de Queiroz Ribeiro
Pregoeira

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação	**Número**
Pregão Presencial	003/2020

Outorgante
Razão Social:XxxxxxXxxxxxXxxxxx
CNPJ: 00.000.016/2013-00
Endereço:XxxXxxxxXxxxxx, 000, Bairro. Cidade/Estado. CEP: 00.000-000
Nome do Sócio (que assinará a procuração):XxxxxxXxxxxxXxxxxxxx
CPF: 000.000.000-00
DI/RG: 000000000/000 Órgão Expedidor: XXX/XX

Outorgado
Nome:XxxxxxXxxxxxXxxxxx
Qualificação: *nacionalidade, estado civil e profissão.*
CPF: 000.000.000-00
DI/RG: 00000000-00 Órgão Expedidor: XXX/XX
Endereço:XxxXxxxxXxxxxx, 000, Bairro. Cidade/Estado. CEP: 00.000-000
Telefone: (00) 0000-0000
E-mail: xxxxxxxx@xxxxx.com.br

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Outorgado(a), como nosso mandatário, a quem conferimos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, atribuindo-lhe poderes para apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos necessários ao desempenho dos poderes que lhe são conferidos.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 2020

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
Representante legal

(Obs.: é necessário o reconhecimento da firma do outorgante).

MODELO

Nº de autenticação: B61D9CA1CF-B2FDDA3F8D-350F0B764D-B54D0E4481

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	**Número**
Pregão Presencial	003/2020

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei 8.666/93, que não empregamos:

( ) menor de 16 anos;
( ) menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
( )menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 2020

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
Representante legal

MODELO

Nº de autenticação: B61D9CA1CF-B2FDDA3F8D-350F0B764D-B54D0E4481

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação	**Número**
Pregão Presencial	003/2020

Em razão do disposto no Edital supramencionado, declaramos sob as penas da lei, notadamente, do quanto dispõe a Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações, bem como, das condições e regras para o cumprimento das obrigações que compõem o objeto deste certame, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado que estabelece a Lei Complementar nº 123/06, declaramos que:
( ) não possuímos a condição de Microempresa (ME), nem a de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

( ) estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Microempresa (ME) e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

( ) estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

No que tange ao conhecimento e atendimento as exigência de habilitação, declaramos:
( ) para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

( ) para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis , cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública , cientes de que a não-regularização da documentação , no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação , sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
Nome do representante legal

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

MODELO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR

Modalidade de Licitação	**Número**
Pregão Presencial	003/2020

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa XxxxxXxxxxXxxxx , devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00 não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 2020

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
Representante legal

MODELO

Nº de autenticação: B61D9CA1CF-B2FDDA3F8D-350F0B764D-B54D0E4481